

**EDITAL Nº 096/2022-DIRCOAV/UNICENTRO**  
**ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES**  
**[AS RETIFICAÇÕES SINALIZADAS EM VERMELHO E AZUL FORAM REALIZADAS POR MEIO DOS EDITAIS 098 E 099/2022-DIRCOAV/UNICENTRO]**

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná; considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações; considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021; considerando as Portarias nº 54, 55 e 56, de 12 de maio de 2022, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI; considerando as solicitações de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo; considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores; considerando o parecer da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, favorável a execução do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores de maneira presencial, seguidas todas as medidas de biossegurança; considerando a deliberação entre a Reitoria, os Diretores de Setores de Conhecimento, os Diretores de *Campus*, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e a Diretoria de Concursos e Avaliação ocorrida em 24 de setembro de 2020; e de conformidade com a Resolução nº 395-GR/UNICENTRO, de 8 de setembro de 2022, e legislação aplicável a espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

## 1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO TESTE SELETIVO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.

1.2. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Teste Seletivo o candidato concorda com o tratamento de seus dados pela UNICENTRO, nos seguintes termos:

- a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Teste Seletivo, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela Universidade;
- b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela UNICENTRO, nas instâncias da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a contratação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
- c) tem ciência de que o tratamento dos dados pessoais atende a finalidade exposta pela UNICENTRO;
- d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Teste Seletivo, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
- e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
- f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das instâncias da Pró-Reitoria de Recursos Humanos;
- g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela UNICENTRO, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
- h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato;
- i) tem ciência de que o não fornecimento dos dados requeridos pela UNICENTRO impossibilita a sua plena participação no Teste Seletivo;
- j) toma conhecimento de que a UNICENTRO realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- k) fica ciente de que a UNICENTRO adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
- l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à UNICENTRO, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- m) fica ciente de que pode requisitar informações relacionadas ao nível de governança da UNICENTRO, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.3. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias a contar da data deste Edital, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.

## **2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO**

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **19, 20 e 21 de setembro de 2022**.

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.

**2.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.**

2.4. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.5. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.6. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.7. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.

2.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.4.

2.9. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.4.

2.10. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>, dentro do período previsto no subitem 2.1, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

2.11. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) Número de Identificação Social, NIS;

b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.10;

c) nome completo, sem abreviações;

d) data de nascimento;

e) sexo;

f) número do documento de identidade;

g) data de emissão do documento de identidade;

h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;

i) número do CPF;

j) nome completo da mãe.

2.12. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 2.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 096/2022: pedido de isenção – CadÚnico” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.12.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

2.12.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.12.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

2.13. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

- 2.14. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- 2.15. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 2.16. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 2.17. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.18. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.19. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.20. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.21. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>, a partir do dia **22 de setembro de 2022**.
- 2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **23 e 26 de setembro de 2022**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 096/2022: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;
- III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 2.22.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.
- 2.22.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.22.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022> até o dia **30 de setembro de 2022**.
- 2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no subitem 7.2.

### 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

- 3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **19, 20 e 21 de setembro de 2022**.
- 3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.
- 3.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.**
- 3.4. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- 3.5.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
- I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
- II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.5.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 3 e nos respectivos subitens.

3.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3 e nos respectivos subitens.

3.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

3.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.9;

b) nome completo, sem abreviações;

c) data de nascimento;

d) número do documento de identidade;

e) número do CPF;

f) o número do Título Eleitoral.

3.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.

3.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado do documento mencionado no subitem 3.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 3.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 096/2022: pedido de isenção – serviço eleitoral” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

3.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

3.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

3.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

3.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

3.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>, a partir do dia **22 de setembro de 2022**.

3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **23 e 26 de setembro de 2022**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 096/2022: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.18.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

3.18.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022> até o dia **30 de setembro de 2022**.

3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

#### **4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA**

4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **19, 20 e 21 de setembro de 2022**.

4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.

**4.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.**

4.4. Fica assegurado ao doador de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

4.5. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do teste seletivo.

4.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.

**4.8. Não é possível conceder isenção de taxa ao candidato doador de medula que não atenda aos requisitos dispostos neste Edital, que foram construídos respeitando as exatas disposições da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações.**

4.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

4.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- número de inscrição gerado na forma do subitem 4.9;
- nome completo, sem abreviações;
- data de nascimento;
- número do documento de identidade;
- número do CPF.

4.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.

4.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 4.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 4.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 096/2022: pedido de isenção – doador de sangue e de medula óssea” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

4.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

4.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

4.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>, a partir do dia **22 de setembro de 2022**.

4.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **23 e 26 de setembro de 2022**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 096/2022: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.19.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

4.19.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.19.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022> até o dia **30 de setembro de 2022**.

4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

4.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

4.23. Os candidatos a que se refere o subitem 4.22 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

4.24. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participam do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da FASE UM de sua inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.3. Para a inscrição como afrodescendente, o candidato deve observar, no momento da FASE UM de inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.2, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

5.3.1. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha vagas reservadas a afrodescendentes e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, tem seu requerimento ignorado e a inscrição direcionada somente para a lista geral de candidatos, justamente pelo fato de não existirem vagas reservadas a afrodescendentes naquela área ou matéria escolhida.

5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já contratado na função para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato;

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes.

5.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

5.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

5.7. A convocação dos candidatos afrodescendentes, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

5.7.1. Caso o candidato que concorra a vagas reservadas obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não será computada como vaga reservada a candidatos afrodescendentes.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.2. O portador de deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado no subitem 7.1.1, junto à documentação para consolidação da inscrição apresentada na FASE DOIS, a digitalização do original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 4 de outubro de 2022, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 4 de outubro de 2022;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 4 de outubro de 2022;

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

6.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.4. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como portador de deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo;

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.5. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Teste Seletivo.

6.6. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos da FASE UM de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência, para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.

6.7.1. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, tem seu requerimento ignorado e a inscrição direcionada somente para a lista geral de

candidatos, justamente pelo fato de não existirem vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência naquela área ou matéria escolhida.

6.8. No ato da FASE UM de sua inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado no subitem 7.1.1, indicando essas condições diferenciadas.

6.9. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário da FASE UM de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 6.8, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento disposto no item 8, alínea “a”.

6.10. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova didática ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.11. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

6.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 6.2 e 6.7, tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 6.8 e 6.9.

6.13. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.

6.14. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

6.15. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

6.16. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

6.16.1. Caso o candidato que concorra a vagas reservadas obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não será computada como vaga reservada a candidatos portadores de deficiência.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, por meio de duas fases:

a) **FASE UM:** Em link a ser divulgado no endereço <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>, o candidato registra seus dados pessoais, para gerar o Requerimento de Inscrição, a Declaração de Ciência e Aceitação das Normas do Teste Seletivo, o formulário de colagem/inserção digital dos documentos e o boleto bancário.

b) **FASE DOIS:** por meio do Protocolo Digital, disponível no sítio [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), o candidato transmite todos os PDFs dos documentos, na sequência determinada no item 8 e suas respectivas alíneas.

7.1.1. As duas fases de inscrição são realizadas no período de **19 de setembro a 4 de outubro de 2022**.

**7.1.2. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos das fases um e dois, para que tenha sua inscrição transmitida e avaliada adequadamente.**

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no sítio da UNICENTRO, durante os procedimentos da fase um de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, **até o dia 4 de outubro de 2022**.

7.2.1. Se os documentos forem transmitidos antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “c”.

7.2.2. É recomendado que o candidato, que se considere com documentação apta para realizar a inscrição, pague com antecedência o boleto bancário, para checar se este foi devidamente registrado pela instituição financeira.

7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se **somente em uma “área ou matéria” e apenas em uma Unidade Universitária**.

7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.

## 8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER TRANSMITIDOS NA FASE DOIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO



- a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet, devidamente assinado.
- b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada/inserida em campo próprio no requerimento de inscrição.
- c) Digitalização do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- d) Declaração, gerada no momento da FASE UM de inscrição via Internet, concordando com as normas do Teste Seletivo.
- e) Digitalização da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.
- f) Digitalização do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.
- g) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.
- h) Digitalização do Título de Eleitor.
- i) Digitalização do comprovante de votação na última eleição (**1º e 2º turnos**) ou PDF da Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do TSE, [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
- j) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido.
- k) PDF do *Curriculum Vitae*, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.

8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.

8.2. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação referida neste Edital, não reserva a possibilidade de formalizar o referido protocolo fora do prazo de inscrição determinado nos subitens 7.1.1 e 9.1.

8.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.

8.4. Caso o sítio do TSE ou a Justiça Eleitoral estejam impedidos de fornecer a Certidão de quitação das obrigações eleitorais, em função de restrições de período eleitoral, o candidato tem sua inscrição homologada, condicionada à entrega do comprovante ou da certidão referidos no item 8, alínea “i”, no ato de entrega dos documentos que comprovem os requisitos de ingresso para a função, se aprovado for.

8.5. Comprovante de regularidade da inscrição do título de eleitor não equivale a um dos documentos exigidos no item 8, alínea “i”.

8.6. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II e III do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **12 de setembro de 2022**.

8.7. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

8.8. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após o período de entrega oficial determinado no subitem 7.1.1, exceto no que se referem os subitens 11.1 e 11.2, desde que:

- a) sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.
- b) o candidato não incorra no simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação para consolidação de inscrição, conforme mencionado no subitem 8.2.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DOIS DE INSCRIÇÃO

9.1. A documentação disposta no item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” deve ser digitalizada e transmitida em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via Protocolo Digital, **depois de coletados os documentos da FASE UM de inscrição e no período de 19 de setembro a 4 de outubro de 2022**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO”, digitar no campo Solicitação: “Edital 096/2022 – Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, para a área ou matéria \_\_\_\_\_, do Departamento \_\_\_\_\_, Unidade Universitária \_\_\_\_\_” (identificando a área ou matéria, o Departamento e a Unidade Universitária) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no item 8 e suas alíneas), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

9.2. No momento de transmitir o *Curriculum Vitae*, via Protocolo Digital, o candidato deve dividi-lo em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, por meio de ferramentas de fragmentação de arquivo disponíveis na Internet, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.

9.3. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **19 de outubro de 2022**.

10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

## 11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via Protocolo Digital, nos dias **20 e 21 de outubro de 2022**, juntando documentação pertinente e seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 096/2022: recurso contra indeferimento de inscrição” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

11.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria, podendo o Ato de designação ser delegado ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, a critério do Reitor.

11.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **27 de outubro de 2022**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

11.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

11.6. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

## 12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE PONTO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
<b>Câmpus Santa Cruz</b> O sorteio é transmitido via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujo link é divulgado no sítio <a href="https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022">https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022</a>	<b>1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h30min *</b>	<b>A partir do dia 8 de novembro de 2022**</b> (em Guarapuava, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e em Irati, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati, em locais indicados nos próximos subitens deste Edital)

\* Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

\*\* Mais de uma data de realização da prova didática pode ser fixada, a depender do número de candidatos inscritos.

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo V.

12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado no Câmpus Santa Cruz, para todas as vagas, mas como medida de prevenção contra o COVID-19 e para não haver aglomerações, recomenda-se que seja acompanhada a transmissão dos sorteios via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujos links são divulgados no sítio <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>.

12.3. Todos os pontos sorteados durante o Teste Seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO (<https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

12.4. O Teste Seletivo é realizado no Câmpus Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no Câmpus de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

12.4.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

12.4.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.5. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **19 de outubro de 2022**.

12.6. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

12.6.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao ponto sorteado para sua “área ou matéria”.

12.7. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.

12.8. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

12.9. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

## 13. DAS PROVAS

### 13.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I

13.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar (por meio do Roteiro para Avaliação da Prova Didática contido na Resolução nº 006-COU/UNICENTRO, de 13 de setembro de 2018) a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma aula, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

13.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

13.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.1.5. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade segue todas as medidas de biossegurança determinadas pelos órgãos de saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, de modo que o candidato deve obedecer aos seguintes requisitos:

a) adentrar no câmpus com máscara e manter-se utilizando esta da maneira recomendada pelos órgãos de saúde;

b) portar álcool gel para utilização pessoal;

c) manter o distanciamento de 1,5 m em eventual fila de espera e perante os membros da banca.

13.1.6. É aferida temperatura do candidato antes da entrada no Câmpus. Caso o candidato esteja febril, é impedido de realizar a prova didática.

13.1.7. Outras medidas de biossegurança podem ser divulgadas no momento da convocação dos candidatos, sendo possível a suspensão da execução das provas do teste seletivo.

**13.1.8. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados pela Universidade apenas a lousa e o projetor multimídia.**

**13.1.8.1. Os projetores instalados nas salas da Universidade utilizam-se de cabo VGA para realizar a projeção.**

**13.1.8.2. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.**

13.1.9. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.1.10. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.1.10.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato fica ciente e autoriza a gravação da sua prova didática e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

### 13.2. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo II - Surdez

13.2.1. A prova didática consta de uma interpretação de aula ministrada por um docente designado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, versando sobre os temas seguintes:

a) **Vagas ofertadas na Unidade Universitária de Guarapuava:** “Legislação e regulamentação do trabalho do Tradutor/Intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional Tradutor/Intérprete”.

b) **Vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati:** “Legislação e regulamentação do trabalho do Tradutor/Intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional Tradutor/Intérprete”.

13.2.2. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.2.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, realizam a prova didática no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

13.2.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.2.5. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade segue todas as medidas de biossegurança determinadas pelos órgãos de saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, de modo que o candidato deve obedecer aos seguintes requisitos:

- adentrar no Câmpus com máscara e manter-se utilizando esta da maneira recomendada pelos órgãos de saúde;
- portar álcool gel para utilização pessoal;
- manter o distanciamento de 1,5 m em eventual fila de espera e perante os membros da banca.

13.2.6. É aferida temperatura do candidato antes da entrada no Câmpus. Caso o candidato esteja febril, é impedido de realizar a prova didática.

13.2.7. Outras medidas de biossegurança podem ser divulgadas no momento da convocação dos candidatos, sendo possível a suspensão da execução das provas do teste seletivo.

13.2.8. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.2.9. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.2.9.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato fica ciente e autoriza a gravação da sua prova didática e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

### 13.3. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo III - Apoio Permanente na Educação Especial

13.3.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar (por meio do Roteiro para Avaliação da Prova Didática contido na Resolução nº 006-COU/UNICENTRO, de 13 de setembro de 2018) a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino e apoio especializado, constando de uma aula, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre os temas seguintes:

a) **Vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati:** “O papel do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na inclusão de acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) no Ensino Superior”.

13.3.2. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.3.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, realizam a prova didática no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

13.3.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.3.5. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade segue todas as medidas de biossegurança determinadas pelos órgãos de saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, de modo que o candidato deve obedecer aos seguintes requisitos:

- adentrar no Câmpus com máscara e manter-se utilizando esta da maneira recomendada pelos órgãos de saúde;
- portar álcool gel para utilização pessoal;
- manter o distanciamento de 1,5 m em eventual fila de espera e perante os membros da banca.

13.3.6. É aferida temperatura do candidato antes da entrada no Câmpus. Caso o candidato esteja febril, é impedido de realizar a prova didática.

13.3.7. Outras medidas de biossegurança podem ser divulgadas no momento da convocação dos candidatos, sendo possível a suspensão da execução das provas do teste seletivo.

**13.3.8. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados pela Universidade apenas a lousa e o projetor multimídia.**

**13.3.8.1. Os projetores instalados nas salas da Universidade utilizam-se de cabo VGA para realizar a projeção.**

**13.3.8.2. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.**

13.3.9. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.3.10. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.3.10.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato fica ciente e autoriza a gravação da sua prova didática e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

### 13.4. Da prova de títulos

13.4.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

13.4.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

### 13.5. Das bancas examinadoras

13.5.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

13.5.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, via Protocolo Digital, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 096/2022 - recurso contra composição de banca examinadora” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

13.5.3. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

### 14. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

14.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

14.2. A média classificatória ou final (MF), com duas casas decimais, é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 1)}{4}$$

14.2.1. São consideradas cinco casas decimais no cálculo refinado da nota da prova de títulos (NPT).

14.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de publicação do edital de resultado preliminar;
- comprove o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, entre 9 de junho de 2008 e a data de publicação do edital de resultado preliminar;
- tiver maior nota na prova didática;
- tiver maior nota na prova de títulos;
- tiver maior idade, depois de processados todos os critérios de desempate dispostos nas alíneas anteriores.

14.3.1. Os critérios de desempate dispostos no subitem 14.3, alíneas “a” e “b”, são motivados, respectivamente, pela legislação seguinte:

- Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- Código de Processo Penal, art. 440, alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

14.3.2. A comprovação do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri é realizada pelo candidato mediante formalização de protocolo digital, depois de convocado em edital específico para esta finalidade, somente quando houver empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”.

14.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

14.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 14.1, justamente pelo fato de a prova didática ter caráter eliminatório.

### 15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação **até o dia 24 de novembro de 2022**, por meio de Edital no sítio da UNICENTRO (<https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.2. Do resultado cabe recurso, via Protocolo Digital, no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Edital 096/2022 - recurso contra o resultado do Teste Seletivo” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.2.2. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.2.3. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento, encaminhado no prazo de recurso mencionado no subitem 15.2, via Protocolo Digital, informando no requerimento o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Edital 096/2022 - Filmagem da prova didática do Teste Seletivo” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação de filmagem e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.3.1. Caso o candidato queira utilizar a sua filmagem como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-la dentro do prazo recursal e em protocolo digital separado, conforme subitem 15.2.3, não sendo concedido prazo adicional para que seja impetrado o recurso.

15.2.4. Ao candidato que requerer vista da sua filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.

15.2.4.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem, considerando o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.4.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.5. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos são indeferidos, em consonância com o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.6. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.2.7. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

15.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

## 16. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

16.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de resultado final.

16.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

16.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.

16.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da Instituição.

16.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos.

16.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

16.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.4.

16.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas as disposições dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I, II e III, são os seguintes:

a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.

b) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.

c) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

d) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

e) Outros documentos eventualmente exigidos nos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I, II e III.

16.4.3. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas “a” e “c”, do subitem 16.4.2, pode ser realizada:

I – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO; ou

II – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

III – por meio de autenticação eletrônica, nos casos de documentos emitidos sem assinatura e com código de autenticidade aposto.

16.4.4. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 16.4.2 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I, II e III, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

16.4.5. Os Diplomas de Graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

16.4.6. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.4.7. Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os Certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os Diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, que devem ter sido reconhecidos por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

16.4.8. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano, a contar da data de defesa da dissertação ou da tese), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:

I – cópia da Ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, em que conste a aprovação do candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso, ou equivalente, expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa.

16.4.9. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.

16.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.5.1. Consta do edital de convocação a lista de exames médicos e a relação de documentos necessários à comprovação de que o candidato, aprovado e classificado, preenche os requisitos de contratação, de acordo com legislação em vigor.

16.5.2. As avaliações clínicas são realizadas por especialistas das áreas especificadas no edital de convocação.

16.5.3. Os editais de convocação dos aprovados para contratação podem tomar medidas que flexibilizem procedimentos de entrega de documentos que envolvam aglomeração, como prevenção contra a COVID-19, dentro da razoabilidade e legalidade.

16.6. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação ou nos prazos especificados em edital, implica a perda dos direitos dela decorrentes.

16.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados nos Anexos I, II e III e mencionados no subitem 16.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

16.8. Documentos complementares podem ser exigidos em situações específicas, permitido ao candidato essa complementação mediante recurso, via Protocolo Digital, no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de avaliação de documentos comprobatórios emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 0\_/20\_-DIRDES/UNICENTRO: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” (especificar o edital de convocação para contratação) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

16.9. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos câmpus e/ou câmpus avançados da UNICENTRO.

## 17. ACESSO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS

Os protocolos digitais de inscrição dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida permanecem disponíveis em PDF pelo prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual podem ser apagados do sistema, obedecendo a tabela de temporariedade do Estado.

## 18. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

Anexo I - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo – Geral;  
Anexo II - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo – Surdez;  
Anexo III - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo – Apoio Permanente na Educação Especial;  
Anexo IV - Tabela de salários para Professores Colaboradores;  
Anexo V - Lista de pontos/temas de cada “área ou matéria”.

## 19. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

## 20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0\*\*42) 3621-1084 ou (0\*\*42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- Divisão de Concursos e Avaliação do Câmpus de Irati, fone/fax (0\*\*42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- Sítio da UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-96-2022>;
- E-mail: [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br).

Guarapuava, 12 de setembro de 2022.

**Prof. Fábio Hernandes,**  
Reitor da Unicentro.

**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.

# UNICENTRO



## ANEXO I DO EDITAL Nº 096-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - GERAL

### 1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEAGRO	Agronomia	Doenças em culturas agrícolas	26	1	Graduado em Agronomia	Doutor
		Engenharia agrícola	18	1	Graduado em Agronomia; ou Graduado em Engenharia Agrícola	Doutor
		Horticultura	18	1	Graduado em Agronomia	Doutor
		Solos e nutrição de plantas	34	1	Graduado em Agronomia	Doutor
DEBIO	Ciências Biológicas	Anatomia, fisiologia, humana e bioquímica	28	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Morfologia; ou Doutor na área de Fisiologia; ou Doutor na área de Bioquímica
		Biologia celular, molecular e genética	30	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Biologia Celular; ou Doutor na área de Morfologia; ou Doutor na área de Genética
		Botânica	20	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Botânica
		Citologia, histologia e embriologia	28	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Biologia Celular; ou Doutor na área de Morfologia
		Zoologia	22	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Zoologia
DEGEO	Geografia	Ensino de geografia	20	1	Graduado em Geografia	Mestre na área de Ensino de Geografia
		Geografia física	20	1	Graduado em Geografia	Mestre na área de Geografia Física
		Geografia humana	20	1	Graduado em Geografia	Mestre na área de Geografia Humana
		Geomática	40	1	Graduado em Geografia	Mestre na área de Sensoriamento Remoto; ou Mestre na área de Geoprocessamento
DEVET	Medicina Veterinária	Anatomia patológica e patologia clínica veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Anatomia veterinária e diagnóstico por imagem	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Microbiologia e parasitologia veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Saúde e produção animal	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Semiologia, clínica médica e cirúrgica de grandes animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Especialista
		Semiologia e clínica médica de pequenos animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Técnica e clínica cirúrgica de pequenos animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Não há requisito

### 2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DENAM	Engenharia Ambiental	Química geral e ambiental	40	1	Bacharel em Química; e/ou Licenciado em Química	Mestre

		Tópicos em engenharia ambiental	40	1	Graduado em Engenharia Ambiental; ou Graduado em Engenharia Sanitária; ou Graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Mestre em Engenharia Ambiental; ou Mestre em Engenharia Sanitária; ou Mestre em Engenharia Sanitária e Ambiental
DEF	Engenharia Florestal	Agrossilvicultura e recuperação de áreas degradadas	20	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
		Geotecnologia aplicada aos recursos florestais	26	1	Graduado em Engenharia Florestal; ou Graduado em Engenharia Cartográfica	Doutor
		Tecnologia de produtos e operações florestais	18	1	Graduado em Engenharia Florestal ou Graduado em Engenharia Industrial Madeireira	Doutor
DEGEO	Geografia	Ensino de geografia	30	1	Graduado em Geografia	Mestre
		Geografia humana	40	1	Graduado em Geografia	Mestre
		Geografia física	40	1	Graduado em Geografia	Mestre
DEMAT	Matemática	Matemática financeira	24	1	Graduado em Matemática	Doutor

### 3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEALI	Ciências Agrárias	Engenharia de alimentos	36	2	Graduado em Engenharia de Alimentos	Mestre
DEMAT	Matemática	Matemática aplicada	40	1	Graduado em Matemática	Especialista

### 4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECS	Jornalismo	Jornalismo	40	1	Graduado em Jornalismo; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo	Mestre
DEFIL	Filosofia	Filosofia	30	1	Graduado em Filosofia	Doutor em Filosofia
DEHIS	História	História e teoria social	36	3	Graduado em História	Doutor em História
		História cultural	36	3	Graduado em História	Doutor em História
		História global	36	3	Graduado em História	Doutor em História
DELET	Letras	Estudos da linguagem	40	4	Graduado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
		Libras	40	1	Licenciado	Especialista em Libras; ou Especialista, com certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame realizado por Instituição credenciada pelo MEC*
		Literaturas de língua portuguesa	40	1	Graduado em Letras	Doutor em Letras; ou Doutor em Literatura Comparada; ou Doutor em Teoria da Literatura; ou Doutor em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Doutor em Estudos Literários
		Literaturas em língua inglesa	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras; ou Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem

		Língua alemã	34	1	Graduado em Letras Alemão	Não há requisito
		Língua espanhola	36	1	Graduado em Letras Espanhol	Não há requisito
		Língua francesa 1	36	1	Licenciado, com proficiência em língua francesa	Não há requisito
		Língua inglesa	40	1	Graduado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
DEPED	Educação	Educação do campo	20	3	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio supervisionado	30	3	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio supervisionado @	30	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio supervisionado @@	30	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Fundamentos da educação	30	3	Licenciado na área das Ciências Humanas	Mestre em Educação
		Pedagogia indígena	10	1	Licenciado em Pedagogia	Especialista na área de Educação
		Prática de ensino	30	3	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação Mestre na área de Educação
		Prática de ensino @	30	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação Mestre na área de Educação
		Prática de ensino @@	30	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação Mestre na área de Educação
		Psicologia	30	3	Graduado em Psicologia	Mestre em Psicologia; ou Mestre em Educação

\* O certificado de proficiência é dispensado quando o candidato for Graduado em Letras/Libras.

@ Vagas reservadas para pessoas afrodescendentes.

@@ Vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência.

## 5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEHIS	Filosofia	Filosofia	10	1	Graduado em Filosofia	Mestre
	História	História	30	2	Graduado em História	Doutor
DELET	Letras	Ensino de língua e literatura inglesa	20	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Não há requisito
		Libras	20	1	Graduado em Letras Libras; ou Graduado em qualquer área, com certificado pela FENEIS ou CAS ou Pró Libras	Não há requisito
		Linguagem e ensino	20	1	Licenciado em Letras Português	Mestre
DELET/CEL*	Letras	Libras	14	1	Graduado em Letras Libras; ou Graduado em qualquer área, com certificado pela FENEIS ou CAS ou Pró Libras	Não há requisito
		Língua alemã	20	1	Graduado em qualquer área	Não há requisito
		Língua espanhola	20	1	Licenciado em Letras Espanhol; ou Licenciado em Letras Português/Espanhol	Não há requisito
		Língua inglesa	20	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português/Inglês	Não há requisito
		Língua italiana	20	1	Graduado em qualquer área	Não há requisito

DEPED	Educação	Estágio supervisionado	30	4	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Pesquisa	30	2	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação

\* Centro de Línguas.

## 6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Fundamentos da prática profissional, estágio supervisionado e residência em educação física	40	1	Graduado em Educação Física	Doutor
DENF	Enfermagem	Saúde do adulto e do idoso	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista
		Saúde do adulto e do idoso @	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
		Saúde do adulto e do idoso @@	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
DEFAR	Farmácia	Assistência farmacêutica e estágio em farmácia	40	4	Graduado em Farmácia	Doutor
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia cardio-respiratória	40	4	Graduado em Fisioterapia, com registro no CREFITO-8	Mestre
		Fisioterapia em saúde coletiva e ciências básicas	40	3	Graduado em Fisioterapia, com registro no CREFITO-8	Mestre
		Fisioterapia neurofuncional	40	4	Graduado em Fisioterapia, com registro no CREFITO-8	Mestre
		Fisioterapia traumato-ortopédica	40	4	Graduado em Fisioterapia, com registro no CREFITO-8	Mestre
DEMED	Medicina	Cirurgia	14	8	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Cirurgia @	14	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Cirurgia @@	14	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Clínica médica	14	6	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Clínica médica @	14	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Clínica médica @@	14	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Endocrinologia	14	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Ginecologia	14	6	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Ginecologia @	14	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Ginecologia @@	14	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Infectologia	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Medicina de comunidade	40	2	Graduado em Medicina; ou Graduado em Enfermagem	Especialista ou Residência
		Medicina de família	12	2	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Oftalmologia	12	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Ortopedia	12	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Otorrinolaringologia	14	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Pediatria	14	8	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Pediatria @	14	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Pediatria @@	14	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
Psiquiatria	12	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência		

		Saúde coletiva	12	4	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Saúde mental	12	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Saúde mental	12	2	Graduado em Psicologia	Não há requisito
		Sistema Digestivo	12	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
		Sistema Geniturinário	12	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DENUT	Nutrição	Nutrição em saúde coletiva e UAN	40	3	Graduado em Nutrição	Mestre, com registro em órgão de classe (CRN 8ª região)
		Nutrição clínica, hospitalar e esportiva	40	3	Graduado em Nutrição	Mestre, com registro em órgão de classe (CRN 8ª região)

@ Vagas reservadas para pessoas afrodescendentes.

@@ Vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência.

## 7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Conhecimentos biológicos, metodológicos e procedimentais em educação física	40	1	Graduado em Educação Física	Doutor
		Conhecimentos educacionais, metodológicos e de intervenção profissional em educação física	40	1	Graduado em Educação Física	Doutor
DEFONO	Fonoaudiologia	Anatomofisiologia humana	10	1	Graduado na área da saúde; ou Graduado em Ciências Biológicas	Mestre
		Audiologia Clínica	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Estágio em seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Fonoaudiologia hospitalar	30	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Linguagem	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Saúde coletiva	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Voz	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Fundamentos da psicologia	40	1	Graduado em Psicologia	Mestre
		Psicologia e sociedade	40	1	Graduado em Psicologia	Mestre

## 8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Administração geral	30	1	Graduado em Administração	Mestre
DECIC	Sociais aplicadas	Contabilidade empresarial	26	3	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas
		Direito privado	24	2	Graduado em Direito	Especialista na área de Direito
		Direito público	24	1	Graduado em Direito	Especialista na área de Direito
DECON	Economia	Teoria econômica	34	2	Graduado em Ciências Econômicas	Doutor

DESES	Sociais aplicadas	Política social e serviço social	20	1	Graduado em Serviço Social	Especialista na área de Serviço Social; ou Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas; ou Especialista na área de Humanas; ou Especialista na área de Família; ou Especialista na área de Política Social; ou Especialista na área de Seguridade Social; ou Especialista na área de Ciência Política; ou Especialista na área de Metodologia do Ensino Superior; ou Especialista na área de Educação
-------	-------------------	----------------------------------	----	---	----------------------------	--

## 9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Operações e finanças	16	2	Graduado em Administração; ou Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade empresarial	20	2	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
		Contabilidade geral	20	3	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
		Economia geral	20	1	Graduado em Ciências Econômicas	Mestre

Guarapuava, 12 de setembro de 2022.

**Prof. Fábio Hernandes,**  
Reitor da Unicentro.

**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.



# UNICENTRO

## ANEXO II DO EDITAL Nº 096-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - SURDEZ

### 1. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORAE	Libras	Surdez @	40	2	* Graduado em Letras/Libras; ou ** Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou Prolibras; ou *** Graduado em qualquer área	* Não há requisito; ou ** Não há requisito; ou *** Especialista na área de Libras, ou Especialista, com banca de proficiência em Libras

@ Vagas destinadas para Intérpretes.

\* / \*\* / \*\*\* - Estes sinais demonstram que há 3 requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

### 2. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIAPECOORAE/I	Libras	Surdez @	40	1	* Graduado em Letras/Libras; ou ** Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou Prolibras; ou *** Graduado em qualquer área	* Não há requisito; ou ** Não há requisito; ou *** Especialista na área de Libras, ou Especialista, com banca de proficiência em Libras

@ Vagas destinadas para Intérpretes.

\* / \*\* / \*\*\* - Estes sinais demonstram que há 3 requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

Guarapuava, 12 de setembro de 2022.

Prof. Fábio Hernandes,  
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,  
Diretor de Concursos e Avaliação.

# UNICENTRO

**ANEXO III DO EDITAL Nº 096-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**  
**DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO – APOIO PERMANENTE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**1. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO**

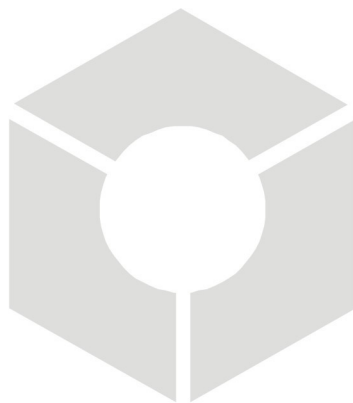
DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIAPECOORAE/I	Educação Especial	Apoio Permanente na Educação Especial	40	1	Licenciado em Pedagogia	Especialista na área de Educação Especial; ou com Habilitação em Educação Especial.

Guarapuava, 12 de setembro de 2022.

**Prof. Fábio Hernandes,**  
Reitor da Unicentro.

**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.



# UNICENTRO



ANEXO IV DO EDITAL Nº 096-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022  
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES \*

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.410,07	4.262,59	5.882,39	8.870,35
36 horas	3.069,06	3.836,33	5.294,15	7.983,31
34 horas	2.898,56	3.623,20	5.000,03	7.539,79
30 horas	2.557,55	3.196,94	4.411,79	6.652,76
28 horas	2.387,05	2.983,81	4.117,67	6.209,24
26 horas	2.216,15	2.770,68	3.823,55	5.765,72
24 horas	2.046,04	2.557,55	3.529,43	5.322,21
22 horas	1.875,54	2.344,42	3.235,31	4.878,69
20 horas	1.705,04	2.131,29	2.941,19	4.435,17
18 horas	1.534,53	1.918,16	2.647,07	3.991,66
16 horas	1.364,03	1.705,04	2.352,95	3.548,14
14 horas	1.193,52	1.491,91	2.058,83	3.104,62
12 horas	1.023,02	1.278,78	1.764,72	2.661,10
10 horas	852,52	1.065,65	1.470,60	2.217,59

\* Fonte: DIRP/UNICENTRO, conforme Decreto Estadual nº 10.087, de 17 de janeiro de 2022, e Lei Estadual nº 21.118, de 30 de junho de 2022.

#### OBSERVAÇÃO:

##### 1) Adicional de Titulação.

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme porcentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	25%
MESTRE	50%
DOCTOR	80%

Guarapuava, 12 de setembro de 2022.

Prof. Fábio Hernandes,  
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,  
Diretor de Concursos e Avaliação.

## ANEXO V DO EDITAL Nº 096-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

### 1. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

#### 1.1. ÁREA OU MATÉRIA: COORAE/GUARAPUAVA: SURDEZ - RT 40 (VAGAS PARA INTÉRPRETES)

TEMA: Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete.

### 2. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

#### 2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DIAPECOORAE/IRATI: APOIO PERMANENTE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RT 40

TEMA: O papel do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na inclusão de acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) no Ensino Superior

#### 2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DIAPECOORAE/IRATI: SURDEZ - RT 40 (VAGAS PARA INTÉRPRETES)

TEMA: Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete.

### 3. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

#### 3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: DOENÇAS EM CULTURAS AGRÍCOLAS - RT 26

PONTOS: 1. Patologia de Sementes; 2. Controle biológico de doenças de plantas; 3. Patologia pós-colheita de produtos hortícolas; 4. Controle químico de doenças de plantas; 5. Doenças de solanáceas; 6. Epidemiologia de doenças de plantas; 7. Quantificação de doenças de plantas; 8. Doenças da cultura da soja; 9. Doenças da cultura do milho; 10. Doenças de cereais de inverno.

#### 3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ENGENHARIA AGRÍCOLA - RT 18

PONTOS: 1. Resistência dos materiais e sua aplicação às construções rurais; 2. Princípios de ambiência em construções rurais; 3. escoamento em condutos livres; 4. Agricultura Irrigada; 5. Controle ambiental em cultivo protegido; 6. Energia e eletrificação rural; 7. Dimensionamento de estruturas; 8. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas; 9. Hidrodinâmica; 10. Perspectivas isométricas e projeções.

#### 3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: HORTICULTURA - RT 18

PONTOS: 1. Produção de brássicas; 2. Sistemas de condução e tratamentos culturais em viticultura; 3. Maturação e climatério de frutos; 4. Propagação vegetativa de plantas frutíferas; 5. Pragas de frutas de caroço; 6. Doenças do solanáceas fruto; 7. Classificação e embalagem de produtos hortícolas; 8. Produção de flores de corte; 9. Projetos paisagísticos; 10. Classificação botânica de plantas medicinais de importância econômica.

#### 3.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS - RT 34

PONTOS: 1. Unidades morfológicas de relevo do Paraná; 2. Rochas: matéria-prima para formação de solos; 3. Origem das cargas do solo e trocas iônicas; 4. Solução do solo: composição e equilíbrio com a fase sólida; 5. Principais ordens de solos do sistema brasileiro de classificação de solos; 6. Morfologia do solo; 7. Áreas de preservação permanente e reserva legal; 8. Dinâmica da matéria orgânica em sistemas de manejo do solo; 9. Absorção, transporte e redistribuição de nutrientes; 10. Eficiência do uso de nutrientes pelas plantas.

#### 3.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: ANATOMIA, FISIOLOGIA, HUMANA E BIOQUÍMICA - RT 28

PONTOS: 1. Anatomia e fisiologia do sistema digestório. 2. Anatomia e fisiologia do sistema circulatório. 3. Anatomia e Fisiologia do sistema endócrino. 4. Bioquímica da contração muscular e motilidade. 5. Metabolismo de lipídeos e casos clínicos relacionados. 6. Metabolismo de proteínas: transaminação e desaminação oxidativa. 7. Hormônios e transdução do sinal. 8. Fisiologia do sistema nervoso. 9. Fisiologia do sistema sensorial. 10. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as habilidades essenciais no ensino de Anatomia e Fisiologia Humana.

#### 3.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA CELULAR, MOLECULAR E GENÉTICA - RT 30

PONTOS: 1. Membrana plasmática: composição e organização. 2. Junções celulares e a manutenção da estrutura dos tecidos. 3. Via biossintética secretora. 4. Regulação da expressão gênica em procarionotos. 5. Mutação gênica. 6. Clonagem molecular. 7. Bases citológicas da herança. 8. Herança Mendeliana e suas alterações. 9. Determinação do sexo e heranças relacionadas ao sexo. 10. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as habilidades essenciais da Biologia Celular e Molecular.

#### 3.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BOTÂNICA - RT 20

PONTOS: 1. Célula vegetal e componentes citoplasmáticos. 2. Célula vegetal: parede celular. 3. Tecidos meristemáticos vegetais. 4. Tecidos vegetais primários: estrutura e função. 5. Tecidos vegetais secundários: estrutura e função. 6. Ciclo de vida: alternância de gerações em plantas terrestres. 7. Mitose e meiose em célula vegetal. 8. Fotossíntese. 9. Dormência e germinação de sementes. 10. Metabolismo de Nitrogênio.

#### 3.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA - RT 28

PONTOS: 1. Origem e evolução da célula. 2. Membrana plasmática: composição e organização. 3. Junções celulares e a manutenção da estrutura dos tecidos. 4. Morte celular. 5. Oogênese. 6. Destino dos folhetos embrionários. 7. Biologia evolutiva do desenvolvimento (Evo-Devo): Genes Hox e o desenvolvimento animal. 8. Tecido ósseo. 9. Tecido muscular. 10. Histologia das glândulas endócrinas.

#### 3.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: ZOOLOGIA - RT 22

PONTOS: 1. Regras de nomenclatura zoológica. 2. Origem dos Metazoa. 3. Filo Cnidária. 4. Filo Echinodermata. 5. Evolução da mandíbula e diversificação dos Gnathostomata. 6. Conquista do ambiente terrestre pelos Tetrapoda. 7. Trocas gasosas em animais. 8. Equilíbrio osmótico e excreção em animais. 9. Explosão da vida no Cambriano. 10. Evento de extinção do final do Cretáceo.

#### 3.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: ENSINO DE GEOGRAFIA - RT 20

PONTOS: 1. Saberes docentes na prática profissional em Geografia; 2. Estágio Supervisionado no ensino de Geografia: elementos necessários ao licenciando; 3. O ensino de Geografia a partir da diversidade sociocultural brasileira; 4. Cartografia escolar no ensino de Geografia; 5. Livro didático e o ensino de Geografia; 6. Currículo de Geografia na Educação Básica e a BNCC; 7. Pensamento geográfico e raciocínio geográfico; 8. Linguagens e metodologias no Ensino de Geografia; 9. Conceitos e conteúdos no ensino de Geografia; 10. Tendências teórico-metodológicas no ensino de Geografia.

#### 3.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA FÍSICA - RT 20

PONTOS: 1. Processos geológicos; 2. Biogeografia aplicada à recuperação de áreas degradadas; 3. Metodologia e métodos da Geografia Física; 4. Principais formações sedimentares da Bacia do Paraná; 5. Bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de gerenciamento ambiental; 6. Critérios e classificação das rochas ígneas; 7. Ecogeografia do Brasil; 8. A Geografia física e o ensino de Geografia; 9. Planejamento ambiental; 10. Definições e conceitos fundamentais da Mineralogia.

#### 3.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA HUMANA - RT 20

PONTOS: 1. A questão agrária e os movimentos sociais; 2. O exercício da cidadania/democracia e a produção de territórios no Brasil recente; 3. População brasileira sob a análise de indicadores socioeconômicos; 4. Globalização e conflitos geopolíticos mundiais; 5. Planejamento urbano e regional; 6. Redes geográficas e organização do

território; 7. As novas ruralidades no Brasil; 8. Circulação, transportes e logística: uma visão geoeconômica; 9. Geografia Humana e o Ensino de Geografia; 10. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas.

### **3.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOMÁTICA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Sensoriamento Remoto e suas aplicações na Geografia; 2. Sistemas de Informações Geográficas (SIG's): conceitos e aplicações; 3. Semiologia Gráfica e Representação Cartográfica; 4. As Geotecnologias e o ensino de Geografia; 5. Cartografia Sistemática e Cartografia Temática: aplicações nos estudos geográficos; 6. Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica; 7. Levantamento geodésico; 8. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas; 9. Representações Cartográficas: projeções e escalas; 10. Geoprocessamento e a análise espacial.

### **3.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANATOMIA PATOLÓGICA E PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Fisiopatologia e etiologia das alterações do crescimento celular: hiperplasia, hipoplasia, hipertrofia, hipotrofia, atrofia e teratologia; 2. Fisiopatologia, etiologia e classificação das neoplasias; 3. Fisiopatologia e consequência da coagulação intravascular disseminada (CID) e do tromboembolismo; 4. Fisiopatologia e classificação da inflamação; 5. Fisiopatologia e classificação das hipersensibilidades; 6. Anemias e Policitemias; 7. Leucograma; 8. Avaliação laboratorial da função Renal; 9. Avaliação laboratorial da função Hepática e Pancreática; 10. Hemostasia e avaliação do perfil hemostático em cães e gatos.

### **3.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANATOMIA VETERINÁRIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RT 40**

**PONTOS:** 1. Neuroanatomia; 2. Aparelho Urogenital: Anatomia Descritiva e Comparada do trato reprodutor masculino; 3. Osteologia: Esqueleto apendicular; 4. Princípios físicos da formação da imagem: Radiográfica e Ultrassonográfica; 5. Diagnóstico por imagem em Animais Selvagens; 6. Diagnóstico por Imagem do Sistema Urinário de Pequenos Animais; 7. Diagnóstico por Imagem do Aparelho Reprodutor Feminino de Pequenos Animais; 8. Diagnóstico por Imagem Trato Gastrointestinal de Pequenos Animais; 9. Diagnóstico por Imagem das Afecções de Coluna Vertebral de Pequenos Animais; 10. Radiologia e Ultrassonografia do Esqueleto Apendicular de Equinos: Boleto e Síndrome do Navicular.

### **3.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA VETERINÁRIA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Fungos de importância em medicina veterinária; 2. Vírus de importância em pequenos animais; 3. Enterobactérias de importância em medicina veterinária; 4. Diagnóstico bacteriológico em medicina veterinária; 5. Diagnóstico de doenças fúngicas: Colheita de amostras e isolamento; 6. Ixodídeos em animais domésticos; 7. Nematódeos de importância em pequenos animais; 8. Nematódeos de importância em grandes animais; 9. Cestódeos de importância em Medicina Veterinária; 10. Piroplasmas de importância em Medicina Veterinária.

### **3.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL - RT 40**

**PONTOS:** 1. Morfologia externa: ovinos, caprinos e bubalinos; 2. Estudos dos alimentos para nutrição animal (volumosos e concentrados); 3. Manejo sanitário, nutricional e reprodutivo de ovinos e caprinos; 4. Cadeia agroindustrial do leite no Brasil; 5. Noções gerais de melhoramento genético animal; 6. Bioclimatologia aplicada à produção animal; 7. Administração da propriedade rural; 8. Implantação e manejo de pastagens hibernais e estivas; 9. Sanidade e profilaxia em empreendimentos zootécnicos; 10. Empreendedorismo e inovação em Medicina Veterinária.

### **3.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS - RT 40**

**PONTOS:** 1. Avaliação pré cirúrgica do paciente; 2. Infecções, feridas e suas abordagens cirúrgicas; 3. Traumatismos, fraturas e suas abordagens cirúrgicas; 4. Hérnias e suas abordagens cirúrgicas; 5. Abordagem do paciente equino com cólica; 6. Afecções cirúrgicas do sistema locomotor; 7. Oftalmologia em grandes animais; 8. Semiologia do sistema locomotor equino; 9. Semiologia do sistema respiratório; 10. Semiologia do sistema nervoso.

### **3.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS - RT 40**

**PONTOS:** 1. Afecções Nutricionais e Nutrição Clínica de Cães e Gatos; 2. Doença do Trato Urinário Inferior de Felinos; 3. Enfermidades Infecciosas de Cães e Gatos; 4. Dermatologia de Cães e Gatos – Semiologia, enfermidades, diagnóstico e terapêutica; 5. Gastroenterologia de Cães e Gatos - Semiologia, enfermidades, diagnóstico e terapêutica; 6. Princípios do Exame Clínico de Felinos; 7. Endocrinologia de Cães e Gatos - Semiologia, enfermidades, diagnóstico e terapêutica; 8. Cardiologia de Cães e Gatos - Semiologia, enfermidades, diagnóstico e terapêutica; 9. Doenças Respiratórias de Cães e Gatos; 10. Enfermidades Urinárias de Cães e Gatos.

### **3.20. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: TÉCNICA E CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS - RT 40**

**PONTOS:** 1. Hérnias abdominais; 2. Atendimento emergencial do trauma; 3. Cirurgia oncológica; 4. Queimaduras térmicas; 5. Mecanismos e avaliação das fraturas; 6. Doenças cirúrgicas intestinais; 7. Cirurgias de pálpebra; 8. Doenças cirúrgicas de vesícula urinária e uretra; 9. Infecção da ferida cirúrgica; 10. Lesões e doenças da parede torácica.

## **4. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI UNICENTRO**

### **4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: QUÍMICA GERAL E AMBIENTAL - RT 40**

**PONTOS:** 1. Ligações Químicas Intramoleculares e Intermoleculares. 2. Reações Inorgânicas. 3. A Química da Poluição do Ar. 4. A Química da Poluição da Água. 5. A Química da Poluição do Solo. 6. Compostos orgânicos e a poluição ambiental. 7. Reações de Compostos Orgânicos: adição, substituição e eliminação. 8. Termoquímica. 9. Cinética Química. 10. Equilíbrio Químico.

### **4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: TÓPICOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL - RT 40**

**PONTOS:** 1. Novo Marco de Saneamento Básico – Aspectos legais e institucionais do Setor de Saneamento. 2. Poluição e Qualidade da Água. 3. Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água. 4. Sistema de Coleta, Transporte e Tratamento de Esgoto. 5. Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. 6. Manejo Sustentável de Águas Pluviais. 7. Saúde Pública e Ambiental. 8. Gestão Ambiental na Indústria. 9. Planejamento Urbano e Regional. 10. Sistemas de Informações Geográficas aplicados à Engenharia Ambiental.

### **4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: AGROSSILVICULTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - RT 20**

**PONTOS:** 1. Classificação e características dos sistemas agrossilviculturais. 2. Aspectos ecológicos esococulturais dos sistemas agrossilviculturais. 3. Seleção de espécies para sistemas agrossilviculturais. 4. Levantamento e classificação de solos. 5. Morfologia do solo. 6. Fatores de degradação ambiental sobre as florestas, solo, água e atmosfera. 7. Procedimentos de caracterização de áreas degradadas. 8. Necessidades de recomposição física, química e biológica das áreas degradadas. 9. Métodos e técnicas para recuperação, reabilitação e restauração ecossistêmica de áreas degradadas. 10. Indicadores de monitoramento de projetos de RAD.

### **4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: GEOTECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS FLORESTAIS - RT 26**

**PONTOS:** 1. Veículos aéreos não tripulados e suas aplicações; 2. Fotogrametria digital; 3. Fotointerpretação aplicada à Engenharia Florestal; 4. Modelos digitais; 5. Elaboração de mapas florestais; 6. Princípios do LiDAR e aplicações; 7. Topografia planialtimétrica; 8. Projeto de voo fotogramétrico; 9. Aplicações da fotogrametria na área florestal e ambiental; 10. Noções de GNSS.

### **4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: TECNOLOGIA DE PRODUTOS E OPERAÇÕES FLORESTAIS - RT 18**

**PONTOS:** 1. Construções rurais; 2. Processamento da madeira em serrarias; 3. Secagem de madeiras; 4. Tecnologia de produção de polpa e papel; 5. Produtos florestais não madeireiros; 6. Biordegradação e preservação da madeira. 7. Máquinas e implementos na implantação de plantios florestais. 8. Tratores agrícolas e mecanismos de transmissão de potência. 9. Prevenção e controle de acidentes de trabalho. 10. Avaliação ergonômica do trabalho.

#### **4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/IRATI: ENSINO DE GEOGRAFIA - RT 30**

**PONTOS:** 1. Espaços e Tempos da formação docente inicial e continuada. 2. Recursos tecnológicos no ensino de Geografia. 3. Trabalho de campo no ensino de Geografia: perspectivas, desafios e proposições. 4. Teorias da Educação: interfaces no ensino da Geografia. 5. Ensino de Geografia nos diferentes contextos socioculturais: valores, tradições, organizações, conhecimentos. 6. Diversidades, diferenças, direitos humanos e ensino de Geografia. 7. Ensino de Geografia para a educação básica. 8. Geografia e a linguagem cartográfica no ensino. 9. Saberes geográficos escolares na formação docente. 10. Perspectivas do SER professor de Geografia diante da BNCC.

#### **4.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/IRATI: GEOGRAFIA HUMANA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Movimentos migratórios populacionais no Brasil atualmente. 2. Imigração, fronteiras étnicas e sociabilidades. 3. As correntes do pensamento moderno e a institucionalização da Geografia no Brasil. 4. Do eurocentrismo à ciência decolonial: perspectivas da diversidade epistemológica da ciência geográfica. 5. Espaço e múltiplas identidades: classe, gênero, religião, sexualidade, raça e etnia. 6. Presença brasileira na Geopolítica global. 7. A Produção capitalista do espaço e a relação campo/cidade. 8. Políticas territoriais no Brasil e formação socioespacial. 9. A prática de campo como experiência integradora da Geografia. 10. O Paraná no contexto da formação socioespacial brasileira.

#### **4.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/IRATI: GEOGRAFIA FÍSICA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Variabilidade e mudanças climáticas. 2. Clima urbano: conceitos, teorias e dinâmicas. 3. As interações clima-solo-vegetação. 4. Dinâmica geomorfológica em encostas. 5. A bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento. 6. Intemperismo, pedogênese, erosão e conservação do solo. 7. Paisagens, Geoecologia e análises ambientais. 8. Geodiversidade, Geoconservação e Geopatrimônio. 9. Domínios Morfoclimáticos e Sustentabilidade Ambiental. 10. As geotecnologias nos estudos de Geografia Física.

#### **4.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: MATEMÁTICA FINANCEIRA - RT 24**

**PONTOS:** 1. Juros Simples e Compostos. 2. Desconto Comercial. 3. Inflação e Correção Monetária. 4. Taxas: Nominal, Efetiva, Proporcional e Over. 5. Sistema de Amortização Constante. 6. Sistema de Amortização Francês ou Price. 7. Equivalência de Capitais. 8. Séries de pagamentos uniformes. 9. Técnicas de Análise de Investimentos: Valor Presente Líquido e Taxa Interna de Retorno. 10. Educação Financeira.

### **5. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.**

#### **5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEALI/GUARAPUAVA: ENGENHARIA DE ALIMENTOS - RT 36**

**PONTOS:** 1. Composição centesimal de alimentos; 2. Carboidratos: definição, estrutura, classificação, reações químicas e propriedades funcionais; 3. Balanço de massa; 4. Balanço de energia; 5. Tecnologia e processamento de leite e derivados; 6. Tecnologia e processamento de frutas e hortaliças; 7. Tecnologia de carnes e derivados; 8. Métodos de conservação de alimentos; 9. Fatores que afetam o crescimento microbiano em alimentos; 10. Aditivos e coadjuvantes na indústria de alimentos.

#### **5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: MATEMÁTICA APLICADA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Diferenciabilidade e Continuidade. 2. Equações Diferenciais Lineares. 3. Autovalores e Autovetores. 4. Geometria Analítica em R<sup>3</sup>-estudo do plano. 5. Integral de linha. 6. Geometria Diferencial: Curvatura e Torção. 7. Funções de uma variável complexa. 8. Séries Numéricas. 9. Teorema Fundamental do Cálculo. 10. Núcleo e Imagem de uma Transformação Linear.

### **6. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.**

#### **6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: JORNALISMO - RT 40**

**PONTOS:** 1. Empreendedorismo e gestão de negócios em Jornalismo; 2. Jornalismo e mineração de dados; 3. Produção Jornalística em ambientes digitais; 4. Narrativas jornalísticas multimidiáticas; 5. Jornalismo e Políticas Públicas; 6. Assessoria de imprensa; 7. Assessoria de comunicação; 8. Práticas laboratoriais em jornalismo digital; 9. Práticas em comunicação multiplataforma; 10. Práticas comunicacionais em redes sociais digitais.

#### **6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIL/GUARAPUAVA: FILOSOFIA - RT 30**

**PONTOS:** 1. Identidade e gênero; 2. Singularidade, ambiguidade e liberdade; 3. Ética do cuidado; 4. Filosofia, povos originários e afro-brasileiros; 5. Ciência e valor; 6. Justiça; 7. Arte e estética; 8. Vida boa; 9. Conhecimento e ceticismo; 10. Mente e cérebro.

#### **6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: HISTÓRIA E TEORIA SOCIAL - RT 36**

**PONTOS:** 1. História e historiografia das relações sociais, movimentos e identidades do trabalho no Brasil. 2. Branqueamento, mestiçagem e negritude na América Afr-latina no século XX. 3. História Pública e História do Tempo Presente: definições e aproximações. 4. Do diálogo de surdos as convergências: as relações entre as Ciências Sociais e a História. 5. O lugar das questões étnico-raciais no debate histórico e sociológico sobre a formação da sociedade brasileira. 6. Sociologia Histórica: trajetórias e objetos. 7. A história e as teorias sociológicas do pós-guerra: diálogos e contribuições. 8. História e Teoria Social. 9. Sociologia, Antropologia e História: distanciamentos e aproximações. 10. As relações de poder a partir da perspectiva histórica.

#### **6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: HISTÓRIA CULTURAL - RT 36**

**PONTOS:** 1. Estudos decoloniais; 2. Gênero e diversidade na escrita da história; 3. História do tempo presente e suas interlocuções com a história cultural; 4. Interfaces entre história social inglesa e história cultural; 5. Literatura e a virada linguística; 6. Perspectivas teóricas de Michel de Certeau; 7. História cultural e o ensino de história; 8. Debates sobre a história da alimentação. 9. Memória, narrativas e esquecimento. 10. Corpo e biopolítica.

#### **6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: HISTÓRIA GLOBAL - RT 36**

**PONTOS:** 1. Pós-colonialismo, (de) colonialidade e história global; 2. História das ciências e circulação transnacional do conhecimento; 3. A história global em perspectiva historiográfica; 4. O Brasil e a América Latina na história global; 5. História global da saúde e das doenças. 6. Gênero, raça e diversidade na escrita da história global; 7. História ambiental global; 8. História Intelectual e Redes Transnacionais; 9. Ensino de história e história global; 10. Relações Internacionais e história política global.

#### **6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTUDOS DA LINGUAGEM - RT 40**

**PONTOS:** 1. A teoria dos signos linguísticos na perspectiva saussuriana; 2. Gêneros textuais e discursivos e sua relevância para os professores de línguas; 3. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa; 4. Teorias linguísticas e ensino da Língua Portuguesa; 5. Fonética e fonologia da língua portuguesa; 6. Os percursos pelo sentido; 7. O Aparelho Formal da Enunciação; 8. O texto e os fatores de textualidade; 9. Pedagogia dos multiletramentos; 10. Estudos em análise do discurso.

#### **6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS - RT 40**

**PONTOS:** 1. Escolas bilíngues e a formação de professores bilíngues; 2. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino da Libras a ouvintes; 3. A Língua Brasileira de Sinais, aspectos culturais e identidade surda; 4. Estudos de línguas de sinais e a aquisição da linguagem; 5. Os efeitos de modalidade à aquisição da língua de sinais na variação e mudança linguística na Libras; 6. Estrutura gramatical da Libras; 7. Aspectos sintáticos da Libras; 8. Aspectos da literatura surda; 9. Aspectos fonológicos e morfológicos da Libras. 10. Aspectos semânticos e pragmáticos da Libras.

#### **6.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Literatura de autoria feminina em língua portuguesa; 2. Literaturas africanas de língua portuguesa; 3. A lírica camoniana; 4. Barroco luso-brasileiro; 5. Arcadismo luso-brasileiro; 6. Romantismo em Portugal e no Brasil; 7. O Realismo de Eça de Queirós e Machado de Assis; 8. Fernando Pessoa e a heteronímia; 9. Modernismo em Portugal e no Brasil; 10. Prosa e poesia contemporâneas brasileira e portuguesa.

## **6.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS EM LÍNGUA INGLESA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Old English Literature: Beowulf; 2. Middle English Literature: Chaucer; 3. Shakespearean Drama; 4. The Victorian Novel; 5. Women writers from the UK and their perspectives on gender: 20th Century; 6. Literature in The US: The Colonial and Early National Period; 7. 20th century American poetry; 8. Women writers from the US and their perspectives on gender: novels; 9. Postcolonial literatures in English: race, racism, identity, diaspora, resistance; 10. Current issues in Canadian literature in English: gender, race, nationalism and/or multiculturalism.

## **6.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ALEMÃ - RT 34**

**PONTOS:** 1. Grammatik im DaF-und DaZ- Unterricht; 2. Fertigkeit Lesen im DaF-und DaZ- Unterricht; 3. Fertigkeit Schreiben im DaF-und DaZ- Unterricht; 4. Fertigkeit Hören im DaF-und DaZ- Unterricht; 5. Fertigkeit Sprechen im DaF-und DaZ- Unterricht; 6. Literatur im DaF-und DaZ- Unterricht; 7. Technologie im DaF-und DaZ-Unterricht; 8. Sprach- und Textkompetenz im DaF-und DaZ- Unterricht; 9. Wortschatzarbeit im DaF-Unterricht; 10. Fertigkeit im sprechen über die Sehenswürdigkeiten in Deutschland im DaF- Unterricht.

## **6.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ESPANHOLA - RT 36**

**PONTOS:** 1. Aspectos contrastivos entre el Español y el Portugués; 2. Producción de textos em lengua española; 3. La gramática textual en las clases de español como lengua extranjera; 4. Sintaxis de la lengua española: coordinación y subordinación; 5. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos; 6. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción.; 7. Interculturalidad en la enseñanza del español como lengua extranjera; 8. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera; 9. La estructura morfológica del verbo y su enseñanza; 10. La enseñanza de lectura em espanol como lengua extranjera según la perspectiva discursiva.

## **6.12. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA FRANCESA I - RT 36**

**PONTOS:** 1. La compréhension orale; 2. La compréhension écrite; 3. L'expression orale; 4. L'expression écrite; 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère; 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère; 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère; 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère; 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère; 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

## **6.13. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA - RT 40**

**PONTOS:** 1. New literacy studies in English language teaching; 2. Planning, practice and assessment in English language teaching; 3. Teaching and assessing writing in the English language intermediate classroom; 4. The perspective of teaching English for Specific Purposes; 5. Conceptions of language and their implications to the teaching of the English language; 6. Approaches to the Teaching of Textual Genres in English; 7. Teaching listening and speaking in the English language intermediate classroom; 8. Phonetics and phonology in the English language classroom; 9. Teaching and assessing English; 10. English as a lingua franca and teacher educational.

## **6.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/ GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO DO CAMPO - RT 20**

**PONTOS:** 1. Marco normativo da Educação do Campo. 2. Práticas de ensino em escolas do campo. 3. Propostas e experiências de planejamento para escolas do campo. 4. Educação quilombola. 5. Práticas de ensino na perspectiva da teoria sociocultural de Vigotski. 6. Diretrizes que orientam as práticas de ensino em escolas do campo e quilombola. 7. Práticas de ensino na perspectiva da educação popular. 8. Projeto Político Pedagógico em escolas do campo. 9. Orientações curriculares do Paraná para a Educação Infantil. 10. Orientações curriculares do Paraná para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

## **6.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/ GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO - RT 30**

**PONTOS:** 1. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado; 2. A práxis no Estágio supervisionado da Educação Infantil; 3. A práxis no Estágio supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 4. Relações entre as práticas de Estágio e a Gestão Escolar; 5. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios; 6. O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão; 7. O Estágio supervisionado e a relação entre universidade e comunidade escolar; 8. Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores; 9. Experiências e práticas de Estágio no curso de Pedagogia; 10. O Estágio Supervisionado em sua relação com os Fundamentos da Educação.

## **6.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/ GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - RT 30**

**PONTOS:** 1. Fundamentos históricos da educação e a formação do pedagogo; 2. Fundamentos filosóficos da educação e a formação do pedagogo; 3. Fundamentos sociológicos da educação e a formação do pedagogo; 4. Fundamentos antropológicos da educação e a formação do pedagogo; 5. Fundamentos pedagógicos da educação e a formação do pedagogo; 6. As Políticas Educacionais Brasileiras e a formação do pedagogo; 7. Fundamentos da educação escolar brasileira em perspectiva histórica; 8. Fundamentos da educação popular no Brasil e na América Latina; 9. Fundamentos da educação intercultural no Brasil; 10. Filosofia e História da Educação Brasileira.

## **6.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PEDAGOGIA INDÍGENA - RT 10**

**PONTOS:** 1. Práticas de alfabetização e letramento bilíngue; 2. Práticas de ensino em escolas bilíngues. 3. Escola intercultural e bilíngue: planejamento de práticas de ensino. 4. Práticas de ensino na perspectiva da teoria sociocultural de Vigotski. 5. Diretrizes que orientam as práticas de ensino em escolas indígenas. 6. Práticas de ensino na perspectiva da educação popular. 7. Práticas de ensino com crianças e os etnoconhecimentos. 8. Orientações curriculares do Paraná para a Educação Infantil: relações com o Projeto Político Pedagógico da escola. 9. Orientações curriculares do Paraná para os anos iniciais do Ensino Fundamental. 10. Formação de pedagogos indígenas e a perspectiva do etnoconhecimento.

## **6.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/ GUARAPUAVA: PRÁTICA DE ENSINO - RT 30**

**PONTOS:** 1. Prática de ensino na educação infantil; 2. Prática de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental; 3. Plano e planejamento: relações entre ensino e aprendizagem; 4. A prática de ensino na formação de professores; 5. Prática de ensino em diferentes contextos educacionais; 6. Prática de ensino na escola seriada, multisseriada e ciclos de formação humana; 7. Tecnologias Educacionais e prática pedagógica na escola; 8. A prática de ensino, materiais didáticos e recursos tecnológicos; 9. Relação entre a prática e as metodologias de ensino das áreas do conhecimento; 10. Prática de ensino na relação entre a docência e a gestão educacional.

## **6.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/ GUARAPUAVA: PSICOLOGIA - RT 30**

**PONTOS:** 1. Tendências e Correntes da Psicologia Educacional; 2. Contribuições da Psicologia na área da saúde entre profissional e paciente; 3. Desenvolvimento humano segundo as teorias psicológicas; 4. Processos cognitivos e aprendizagem; 5. As contribuições da psicologia na tanatologia; 6. Saúde mental do trabalhador; 7. Gestão de pessoas e o papel da Psicologia organizacional e do trabalho; 8. Luta Antimanicomial e os estudos sobre psicopatologias; 9. A transformação das relações sociais e afetivas na modernidade; 10. Análise institucional: modalidades, noções e conceitos.

## **7. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO**

### **7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: FILOSOFIA - RT 10**

**PONTOS:** 1. Pós-modernidade; 2. Epistemologia e Educação; 3. Ética e Filosofia; 4. A Filosofia e Humanidades; 5. Filosofia, Ciência e Tecnologia; 6. Filosofia Contemporânea; 7. Filosofia e Linguagem; 8. Biopolítica; 9. Filosofia e Educação; 10. Filosofia e História.

### **7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: HISTÓRIA - RT 30**

**PONTOS:** 1. O indígena e a sociedade nacional; 2. Resistência escrava e o fim da escravidão; 3. Economia e Administração no Brasil Colonial; 4. Miscigenação e questão racial no Brasil; 5. Sertanejos e Coronéis; 6. Cidade Brasileira na Belle Époque; 7. Novos grupos sociais e ideias no Brasil (séc. XIX e início do XX); 8. A formação da consciência histórica e historiográfica no Brasil; 9. Imigração e Modernização no Brasil; 10. Cidadania, partidos e eleições durante a ditadura civil-militar (1964-1985).

### **7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/CEL/IRATI: LIBRAS - RT 14**

**PONTOS:** 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo; 2. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais (fonologia, morfologia e sintaxe); 3. Cultura e identidade(s) surda(s); 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos; 5. A aquisição da linguagem e os direitos linguísticos do sujeito surdo; 6. A formação, a função, a atuação do tradutor/intérprete da Libras/Português e o código de ética que rege tal profissão; 7. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais; 8. Políticas de inclusão e as questões de acessibilidade do sujeito surdo; 9. Modelos metodológicos aplicados na educação de surdos e as diferenças entre as escolas: inclusiva, especial e bilingue; 10. Ordenamento legal sobre a surdez (principais leis).

### **7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/CEL/IRATI: LÍNGUA ALEMÃ - RT 20**

**PONTOS:** 1. Aufsatzschreiben im deutschen Unterricht; 2. Der Kommunikative Ansatz im DaF Unterricht; 3. Deutsche Literatur zur Epoche der Nachkriegszeit; 4. Die lexikalische und morphologische Aspekte der deutschen Sprache; 5. Die Syntax der deutschen Sprache; 6. Die Deklinationen von Artikeln und Adjektiven der deutschen Sprache; 7. Verbergänzung der deutschen Sprache; 8. Die Konjunktionen und die Nebensätze auf Deutsch; 9. Klassifizierung von Pronomen der deutschen Sprache; 10. Modalverben auf Deutsch und ihre Anwendung in der Syntax und Semantik.

### **7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/CEL/IRATI: LÍNGUA ESPANHOLA - RT 20**

**PONTOS:** 1. Aspectos contrastivos entre el Español y el Portugués; 2. La lectura y la producción de textos en español; 3. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera; 4. Sociolingüística del español (diversidad diatópica, diafásica y diastrática del español); 5. Sintaxis del español: coordinación y subordinación; 6. Fonética y fonología del español: aspectos generale; 7. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos; 8. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción; 9. Los contenidos culturales y su articulación en la clase de español como lengua extranjera; 10. El desarrollo de la oralidad en la clase de español como lengua extranjera.

### **7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/CEL/IRATI: LÍNGUA INGLESA - RT 20**

**PONTOS:** 1. Developing Reading and Writing Skills in the English Language Classroom; 2. Developing Listening and Speaking Skills in the English Language Classroom; 3. Integrating the four skills in the English Language Classroom; 4. The use of new technologies in EFL Teaching; 5. The use of grammar in the English Language Classroom; 6. Assessment in EFL teaching; 7. Teaching English pronunciation for Brazilian speakers; 8. Teaching English for academic purposes; 9. Teaching English as a Lingua Franca; 10. Teaching English in the intercultural classroom.

### **7.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/CEL/IRATI: LÍNGUA ITALIANA - RT 20**

**PONTOS:** 1. Língua e cultura italiana in contesto straniero; 2. La consapevolezza fonologica; 3. Dialetti e altri idiomi d'Italia; 4. L'insegnamento della grammatica; 5. Língua scritta e correlati cognitivi; 6. Língua ed emigrazione italiana nel mondo; 7. Morfologia della Língua Italiana: il verbo; 8. Le strutture della Língua Italiana; 9. L'insegnamento della lettura; 10. Varietà dell'Italiano.

### **7.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA INGLESA - RT 20**

**PONTOS:** 1. English Language teaching and critical literacy; 2. New technologies in the teaching of literature and English; 3. Developing reading and writing skills in language classroom: the literary text; 4. Integrating the four skills in the teaching of English and literature; 5. Teaching English as a lingua franca - implications for teacher education; 6. Theories of language acquisition informing the English teaching methodologies and approaches; 7. The use of literature in the development of symbolic competence; 8. The teaching of English in post-colonial literature; 9. Developing speaking and listening in the English Language Classroom; 10. Language learner autonomy: rethinking language teaching.

### **7.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LIBRAS - RT 20**

**PONTOS:** 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo. 2. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais (fonologia, morfologia e sintaxe). 3. Cultura e identidade(s) surda(s). 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos. 5. A aquisição da linguagem e os direitos linguísticos do sujeito surdo. 6. A formação, a função, a atuação do tradutor/intérprete da Libras/Português e o código de ética que rege tal profissão. 7. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais. 8. Políticas de inclusão e as questões de acessibilidade do sujeito surdo. 9. Modelos metodológicos aplicados na educação de surdos e as diferenças entre as escolas: inclusiva, especial e bilingue. 10. Ordenamento legal sobre a surdez (principais leis).

### **7.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LINGUAGEM E ENSINO - RT 20**

**PONTOS:** 1. Leitura, escrita e reescrita; 2. Diversidade Linguística no Brasil; 3. Ensino de leitura; 4. Ensino em contextos multiculturais; 5. Variação linguística e Ensino; 6. Texto e discurso; 7. Leitura e Letramentos; 8. Multimodalidade e ensino; 9. Fatores de textualidade; 10. Produção de textos acadêmicos.

### **7.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: ESTÁGIO SUPERVISIONADO - RT 30**

**PONTOS:** 1. Intersecção de saberes: do curso de Pedagogia para o campo de estágio, uma parceria necessária à formação docente; 2. A sistematização das ações realizadas no estágio: relatório e socialização; 3. A prática pedagógica no contexto da educação infantil: os Campos de Experiência e a BNCC; 4. A prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios da atualidade; 5. Da elaboração a implementação do plano de estágio; 6. O estágio na gestão escolar: perspectivas e limites; 7. O papel do professor-orientador de estágio supervisionado na formação docente; 8. Estágio supervisionado e o processo de inclusão educacional; 9. Estágio supervisionado e a mediação entre ensino, pesquisa e extensão; 10. A avaliação do estágio supervisionado: contribuições para a formação docente.

### **7.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: PESQUISA - RT 30**

**PONTOS:** 1. A pesquisa científica no campo das ciências humanas: diferentes enfoques metodológicos; 2. Aspectos teóricos e metodológicos da pesquisa em educação; 3. A pesquisa educacional no Brasil: tendências e perspectivas; 4. A pesquisa no curso de Pedagogia: características e desafios; 5. Pesquisa em educação: modalidades e os principais instrumentos de coleta de dados; 6. O Planejamento da pesquisa: construção do projeto; 7. A ética e a pesquisa em educação. 8. A pesquisa no curso de Pedagogia e sua relação com a Educação Básica. 9. A leitura, escrita e apresentação de trabalhos. 10. Características, estrutura e normas acadêmicas do artigo científico.

## **8. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO**

### **8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL, ESTÁGIO SUPERVISIONADO E RESIDÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Residência multiprofissional em Educação Física; 2. Atividade física e doenças metabólicas na infância e adolescência; 3. Avaliação e prescrição de atividade física para populações especiais; 4. A prática do profissional de Educação Física no contexto hospitalar; 5. Supervisão e avaliação do estágio curricular obrigatório; 6. Economia de movimento na corrida e nos esportes: conceitos, fatores determinantes e efeitos do treinamento; 7. Perfil e frequência das doenças crônicas degenerativas associadas à redução na atividade física; 8. Práticas de saúde baseada em evidência; 9. Conceitos e diferenciações entre atividade física, exercício físico e esportes; 10. Políticas públicas de saúde e as competências do profissional de Educação Física na atenção primária.

### **8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO - RT 40**

**PONTOS:** 1. O Processo de Enfermagem na Hipertensão Arterial no adulto e no idoso; 2. O Processo de Enfermagem na Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST no adulto e no idoso; 3. Políticas Nacionais de Saúde que norteiam as ações de Enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis; 4. O cuidado de Enfermagem nos distúrbios hepáticos (hepatites B e C); 5. O cuidado de Enfermagem à pessoa com câncer; 6. Controle de infecção em serviços de saúde em tempos de pandemia; 7. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico com ênfase na segurança do paciente; 8. Políticas Nacionais de Saúde e Programas que

norteiam as ações voltadas para a saúde do idoso na atualidade; 9. Avaliação global do idoso e sua relação com a sistematização da assistência de enfermagem; 10. Avaliação e intervenções de enfermagem no controle da Dor.

### **8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESTÁGIO EM FARMÁCIA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Consulta Farmacêutica; 2. Prescrição Farmacêutica; 3. Acompanhamento Farmacoterapêutico; 4. Uso Racional de Medicamentos; 5. Problemas Relacionados ao Uso de Medicamentos; 6. Atenção Farmacêutica no SUS; 7. Atenção Farmacêutica na Saúde do Idoso; 8. Atenção Farmacêutica a Pacientes Hipertensos; 9. Atenção Farmacêutica a Pacientes Diabéticos; 10. Atenção Farmacêutica a pacientes acometidos por coronavírus (COVID-19).

### **8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA CARDIO-RESPIRATÓRIA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Avaliação Fisioterapêutica no pré-operatório de cirurgia cardíaca; 2. Prescrição do exercício terapêutico nas doenças cardiovasculares; 3. Exames e testes funcionais cardiopulmonares; 4. Papel do Fisioterapeuta na assistência de pacientes cardíacos em unidade de terapia intensiva; 5. Reabilitação ambulatorial de pacientes pós-COVID; 6. O Papel do Fisioterapeuta no manejo de pacientes COVID-19 internados em unidade de terapia intensiva; 7. Ferramentas de avaliação cardiopulmonar; 8. Oxigenoterapia domiciliar em pacientes DPOC; 9. Uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e saúde na avaliação de pacientes respiratórios; 10. Cuidado fisioterapêutico em crianças asmáticas.

### **8.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA EM SAÚDE COLETIVA E CIÊNCIAS BÁSICAS - RT 40**

**PONTOS:** 1. Práticas fisioterapêuticas na atenção básica; 2. Atenção fisioterapêutica domiciliar na atenção básica; 3. Políticas públicas de saúde e fisioterapia; 4. Ações fisioterapêuticas para promoção da saúde; 5. Fisioterapia na Saúde do(a) Trabalhador(a); 6. Anatomia da coluna vertebral; 7. Avaliação Postural; 8. Biofísica aplicada à Fisioterapia; 9. Cinesioterapia e Biomecânica do joelho; 10. Prevenção de complicações nas doenças crônicas não transmissíveis.

### **8.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL - RT 40**

**PONTOS:** 1. Assistência fisioterapêutica na fase aguda da lesão medular; 2. Intervenção fisioterapêutica na doença de Parkinson; 3. Intervenção precoce no paciente com acidente vascular cerebral; 4. Assistência Fisioterapêutica do paciente pós Acidente vascular cerebral na atenção primária; 5. Avaliação e tratamento da marcha de pacientes com ataxia; 6. Assistência fisioterapêutica nos pacientes com dor neuropática; 7. Abordagem Fisioterapêutica na doença de Parkinson; 8. Plasticidade neural pós lesão: Possibilidades de atuação fisioterapêutica; 9. Avaliação fisioterapêutica em doenças neurodegenerativas; 10. Abordagem Fisioterapêutica na doença de Alzheimer.

### **8.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Utilização da Terapia por Ondas de Choque nas dores musculoesqueléticas; 2. Abordagem fisioterapêutica na Síndrome da dor femoropatelar; 3. Abordagem fisioterapêutica na cervicobraquialgia baseada em terapia manual; 4. Atenção fisioterapêutica pós fratura de fêmur; 5. Dor lombar: como abordar o paciente baseado em evidências; 6. Atuação fisioterapêutica nas lesões ligamentares traumáticas do joelho; 7. Recursos eletrotermofototerapêuticos na resolução do processo inflamatório; 8. Avaliação traumato-ortopédica: como avaliar o paciente com foco na avaliação funcional; 9. Entorses do tornozelo: atualizações da atuação fisioterapêutica; 10. Abordagem fisioterapêutica na dor musculoesquelética crônica.

### **8.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CIRURGIA - RT 14**

**PONTOS:** 1. Atendimento Inicial ao Politraumatizado; 2. Abdome agudo; 3. atendimentos ao queimado; 4. Laparotomia; 5. Traqueostomia e cricotiroidostomia: indicações e técnica; 6. Choque; 7. Trauma torácico; 8. Tratamento de feridas e curativos; 9. Hérnias; 10. Cuidados pré e pós-operatórios.

### **8.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CLÍNICA MÉDICA - RT 14**

**PONTOS:** 1. Relação médico-paciente; 2. Técnicas de obtenção e redação da anamnese; 3. Exame físico geral; 4. Raciocínio clínico; 5. Fisiopatologia das principais síndromes em clínica médica; 6. Exame clínico cardiovascular; 7. Exame clínico do aparelho digestório; 8. Exame clínico do aparelho respiratório; 9. Indicação e Interpretação de exames complementares; 10. Avaliação clínica do estado nutricional e hidratação.

### **8.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ENDOCRINOLOGIA - RT 14**

**PONTOS:** 1. Hipotiroidismo; 2. Hipertiroidismo; 3. Nódulos de tireoide; 4. Diabetes; 5. Obesidade; 6. Hiperparatiroidismo; 7. Distúrbios das adrenais; 8. Hiperaldosteronismo primário; 9. Métodos diagnósticos em endocrinologia; 10. Raquitismo e osteomalacia. **PONTOS:** 1. Anatomia Patológica do Pâncreas endócrino; Hipófise, tireoide, paratiroides, Glândulas supra-renais e do Timo; 2. Hormônios; 3. Exames subsidiários; 4. Medicina nuclear; 5. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das principais patologias benignas e malignas do Pâncreas endócrino, Hipófise, tireoide, paratiroides, Glândulas supra-renais e do Timo; 6. Obesidade e distúrbios metabólicos; 7. Hipertiroidismo; 8. Dislipidemias; 9. Osteoporose; 10. Hipotiroidismo.

### **8.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: GINECOLOGIA - RT 14**

**PONTOS:** 1. Semiologia ginecológica; 2. Câncer de Mama; 3. Climatério; 4. Doença inflamatória pélvica; 5. Fisiologia do Ciclo Menstrual; 6. Contracepção; 7. Hemorragia Uterina; 8. Infertilidade; 9. Uso de drogas no ciclo gravídico-puerperal; 10. Câncer do colo uterino.

### **8.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: INFECTOLOGIA - RT 16**

**PONTOS:** 1. Epidemiologia e determinação social das doenças infecto-contagiosas; 2. Manifestações clínicas e condutas diagnósticas e terapêuticas das principais doenças infectocontagiosas; 3. Uso racional dos antimicrobianos e resistência antimicrobiana; 4. Infecções Hospitalares; 5. Infecções oportunistas; 6. Higienização e prevenção das infecções hospitalares; 7. Importância das Comissões de Controle de infecção hospitalar (CCIH); 8. Infecções nosocomiais; 9. Febre de origem indeterminada; 10. Técnicas de isolamento de pacientes infectados.

### **8.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE COMUNIDADE - RT 40**

**PONTOS:** 1. Princípios de atenção primária à saúde; 2. Prevenção primária; 3. Prontuário Médico; 4. Equipe multidisciplinar; 5. Prevenção quaternária; 6. Abordagem Familiar e Comunitária; 7. Vacinação; 8. Infecções sexualmente transmissíveis; 9. Cuidado do idoso; 10. Polifarmácia.

### **8.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE FAMÍLIA - RT 12**

**PONTOS:** 1. Princípios de atenção primária à saúde; 2. Prevenção primária; 3. Prontuário Médico; 4. Equipe multidisciplinar; 5. Prevenção quaternária; 6. Abordagem Familiar e Comunitária; 7. Vacinação; 8. Infecções sexualmente transmissíveis; 9. Cuidado do idoso; 10. Polifarmácia.

### **8.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: OFTALMOLOGIA - RT 12**

**PONTOS:** 1. Anamnese e Semiologia Ocular; 2. Teste de acuidade visual; 3. Fundo de olho normal e patológico; 4. Exames oculares complementares; 5. Vícios de refração; 6. Estrabismo e visão subnormal; 7. Motilidade ocular extrínseca; 8. Catarata; 9. Glaucoma; 10. Doenças da córnea e conjuntiva.

### **8.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ORTOPEDIA - RT 12**

**PONTOS:** 1. Semiologia ortopédica; 2. Métodos diagnósticos e anatomia radiológica em ortopedia; 3. Diagnóstico, classificação e tratamento das fraturas; 4. Complicações das fraturas; 5. Traumatismos de partes moles; 6. Osteomielite; 7. Doenças ortopédicas da infância e adolescência; 8. Lombalgia; 9. Tumores Ósseos Malignos; 10. Princípios de amputação e uso de próteses e órteses.

### **8.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: OTORRINOLARINGOLOGIA - RT 14**

**PONTOS:** 1. Anamnese e semiologia otorrinolaringológicas; 2. Epidemiologia das doenças otorrinolaringológicas; 3. Prevenção das doenças otorrinolaringológicas; 4. Métodos diagnósticos em otorrinolaringologia; 5. Doenças otorrinolaringológicas relacionadas ao trabalho; 6. Doenças otorrinolaringológicas de causas infecciosas, agudas e crônicas; 7. Doenças obstrutivas das vias aéreas superiores; 8. Deficiências auditivas congênitas e adquiridas; 9. Distúrbios do labirinto posterior; 10. Disfonias e distúrbios da comunicação humana.

## 8.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PEDIATRIA - RT 14

**PONTOS:** 1. Anamnese e exame físico em pediatria; 2. Mortalidade infantil no Brasil; 3. Morte súbita infantil; 4. Assistência ao recém nascido normal e pré-termo; 5. Infecções de vias aéreas; 6. Anemias; 7. Desnutrição; 8. Câncer pediátrico; 9. Desidratação; 10. Obesidade Infantil.

## 8.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PSIQUIATRIA - RT 12

**PONTOS:** 1. Transtorno do Espectro autista; 2. Noções em Psicopatologia; 3. A entrevista psiquiátrica; 4. Esquizofrenia; 5. Transtorno afetivo bipolar; 6. Transtornos de ansiedade e depressão; 7. Alcoolismo e dependência a drogas; 8. Distúrbios psiquiátricos no idoso; 9. Urgências psiquiátricas; 10. Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC).

## 8.20. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SAÚDE COLETIVA - RT 12

**PONTOS:** 1. Princípios de atenção primária à saúde; 2. Prevenção primária; 3. Prontuário Médico; 4. Equipe multidisciplinar; 5. Prevenção quaternária; 6. Abordagem Familiar e Comunitária; 7. Vacinação; 8. Infecções sexualmente transmissíveis; 9. Cuidado do idoso; 10. Polifarmácia.

## 8.21. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SAÚDE MENTAL - RT 12 (GRADUADO EM MEDICINA)

**PONTOS:** 1. Saúde mental e suas implicações na saúde física; 2. Ansiedade e suas implicações no desenvolvimento social e profissional; 3. Acesso ao tratamento em saúde mental no SUS; 4. Saúde mental e possibilidades terapêuticas nas dependências químicas; 5. Acolhimento em saúde em respeito a integralidade da saúde do paciente: biológica, psicológica, social e espiritual; 6. Paralelismo entre tratamento psicológico e psiquiátrico: possibilidades terapêuticas; 7. Possibilidade de intervenção interdisciplinar no tratamento em saúde mental, 8 o trabalho em saúde mental no contexto hospitalar; 9. Grupos terapêuticos como possibilidades terapêuticas no SUS; 10. Interdisciplinariedade em saúde mental. **PONTOS:** 1. Dimensões na relação médico-paciente; 2. Relação médico-paciente e das manifestações emocionais envolvendo o aluno e o paciente, da normalidade e alterações psíquicas da pessoa portadora de doença(s) física(s); 3. Personalidade normal e patológica, correlação clínica de aspectos psico-sócio-familiares das doenças físicas, reconhecimento de necessidade de intervenção do interconsultor psiquiátrico no paciente internado no hospital geral; 4. Desenvolvimento da atitude médica de inquietação e investigação científicas; 5. Psicanálise para o entendimento das reações psicológicas frente ao adoecer: os mecanismos de defesa; 6. Doação de órgãos: possíveis elemento de resistência e aceitação; 7. Saúde Mental na Unidade de Terapia Intensiva; 8. A instituição hospitalar e as práticas psicológicas no contexto da Saúde Pública; 9. Contribuições da Psicologia na Atenção ao Paciente Cirúrgico; 10. O acompanhamento psicológico a óbitos.

## 8.22. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SAÚDE MENTAL - RT 12 (GRADUADO EM PSICOLOGIA)

**PONTOS:** 1. Saúde mental e suas implicações na saúde física; 2. Ansiedade e suas implicações no desenvolvimento social e profissional; 3. Acesso ao tratamento em saúde mental no SUS; 4. Saúde mental e possibilidades terapêuticas nas dependências químicas; 5. Acolhimento em saúde em respeito a integralidade da saúde do paciente: biológica, psicológica, social e espiritual; 6. Paralelismo entre tratamento psicológico e psiquiátrico: possibilidades terapêuticas; 7. Possibilidade de intervenção interdisciplinar no tratamento em saúde mental, 8 o trabalho em saúde mental no contexto hospitalar; 9. Grupos terapêuticos como possibilidades terapêuticas no SUS; 10. Interdisciplinariedade em saúde mental. **PONTOS:** 1. Dimensões na relação médico-paciente; 2. Relação médico-paciente e das manifestações emocionais envolvendo o aluno e o paciente, da normalidade e alterações psíquicas da pessoa portadora de doença(s) física(s); 3. Personalidade normal e patológica, correlação clínica de aspectos psico-sócio-familiares das doenças físicas, reconhecimento de necessidade de intervenção do interconsultor psiquiátrico no paciente internado no hospital geral; 4. Desenvolvimento da atitude médica de inquietação e investigação científicas; 5. Psicanálise para o entendimento das reações psicológicas frente ao adoecer: os mecanismos de defesa; 6. Doação de órgãos: possíveis elemento de resistência e aceitação; 7. Saúde Mental na Unidade de Terapia Intensiva; 8. A instituição hospitalar e as práticas psicológicas no contexto da Saúde Pública; 9. Contribuições da Psicologia na Atenção ao Paciente Cirúrgico; 10. O acompanhamento psicológico a óbitos.

## 8.23. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA DIGESTIVO - RT 12

**PONTOS:** 1. Semiologia do aparelho digestório; 2. Hepatite crônica; 3. Síndrome dispéptica; 4. Doenças inflamatórias intestinais; 5. Colecistopatia; 6. Indicação e interpretação dos principais métodos diagnósticos; 7. Trauma abdominal; 8. Abdome agudo; 9. Diarréia crônica; 10. Avaliação da disfagia.

## 8.24. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA GENITURINÁRIO - RT 12

**PONTOS:** 1. Infecções do trato urinário; 2. Exames subsidiários de diagnóstico; 3. Litíase; 4. Síndrome nefrótica; 5. Síndrome nefrítica; 6. Diagnóstico diferencial das hematurias; 7. Hipertensão renovascular; 8. Insuficiência renal aguda; 9. Insuficiência renal crônica; 10. Comprometimento renal em doenças sistêmicas.

## 8.25. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E UAN - RT 40

**PONTOS:** 1. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; 2. O Programa de Alimentação do Trabalhador: parâmetros nutricionais e legislação vigente; 3. Doação de alimentos: segurança sanitária e combate ao desperdício em Serviços de Alimentação; 4. Assistência alimentar para idosos na saúde pública; 5. Suplementação de micronutrientes na Atenção Primária à Saúde; 6. Planejamento de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição hospitalares; 7. Bases fisiológicas da amamentação; 8. Técnica dietética aplicada aos produtos lácteos; 9. Programa Nacional de Alimentação Escolar: Alunos com necessidades alimentares especiais; 10. Alimentação e saúde Coletiva: paradigmas e perspectivas.

## 8.26. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO CLÍNICA, HOSPITALAR E ESPORTIVA - RT 40

**PONTOS:** 1. Utilização de fontes de energia durante o exercício; 2. Recomendações nutricionais e manejo ambulatorial na sarcopenia; 3. Planejamento de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição hospitalares; 4. Dietoterapia para Doença do Refluxo Gastroesofágico; 5. Triagem nutricional: conceito, métodos e aplicabilidade; 6. Recomendações nutricionais para o período pré-treino: princípios e estratégias; 7. Avaliação da composição corporal no paciente oncológico; 8. Recursos para suplementação e complementação na prática clínica nutricional; 9. Bioimpedância elétrica: como e quando utilizar; 10. Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional para o paciente geriátrico.

## 9. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO,

### 9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/IRATI: CONHECIMENTOS BIOLÓGICOS, METODOLÓGICOS E PROCEDIMENTAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 40

**PONTOS:** 1. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e bioquímicos aplicados ao campo da Educação Física escolar; 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e bioquímicos aplicados ao campo da Educação Física não escolar; 3. Fundamentos do treinamento físico-esportivo aplicados à Educação Física; 4. Fundamentos do comportamento motor aplicados à Educação Física; 5. Conhecimentos biológicos relacionados à Educação Física para grupos especiais (pessoas com condições crônico-degenerativas, pessoas com deficiência, entre outros); 6. Conhecimentos biológicos relacionados à Educação Física para crianças, adolescentes, adultos e idosos; 7. Conhecimentos biológicos e sua relação com a saúde coletiva na Educação Física; 8. Ensino das práticas corporais em espaços relacionados à estética, ao condicionamento físico, ao fitness e ao trabalho; 9. Ensino das práticas corporais em espaços relacionados à saúde e ao lazer; 10. Ensino das práticas corporais em espaços relacionados ao esporte.

### 9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/IRATI: CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS, METODOLÓGICOS E DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 40

**PONTOS:** 1. Conhecimentos educacionais e socioculturais aplicados ao campo da Educação Física escolar; 2. Conhecimentos educacionais e socioculturais aplicados ao campo da Educação Física não escolar; 3. Educação Física e o ensino das práticas corporais (esportes, ginásticas, lutas, danças, práticas de aventura, jogos e brincadeiras); 4. Introdução ao trabalho acadêmico na Educação Física; 5. Ensino da Educação Física na educação do campo; 6. Ensino da Educação Física na educação de jovens e adultos; 7. Interfaces educacionais e socioculturais entre o lazer e a Educação Física; 8. Interfaces educacionais e socioculturais entre a saúde e a Educação Física; 9. Educação Física e os documentos orientadores oficiais na Educação Básica; 10. Educação Física e a área de linguagem.



### **9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: ANATOMOFISIOLOGIA HUMANA - RT 10**

**PONTOS:** 1. Anatomofisiologia do sistema esquelético aplicada à fonoaudiologia; 2. Anatomofisiologia do sistema respiratório aplicada à fonoaudiologia; 3. Anatomofisiologia das articulações aplicada à fonoaudiologia; 4. Anatomofisiologia do sistema muscular aplicada à fonoaudiologia; 5. Anatomofisiologia do sistema circulatório aplicada à fonoaudiologia; 6. Anatomofisiologia do sistema digestório aplicada à fonoaudiologia; 7. Anatomofisiologia do sistema endócrino aplicada à fonoaudiologia; 8. Anatomofisiologia do sistema sensorial aplicada à fonoaudiologia; 9. Anatomofisiologia do sistema urinário e reprodutivo aplicada à fonoaudiologia; 10. Anatomofisiologia do sistema imunológico e linfático aplicada à fonoaudiologia.

### **9.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AUDIOLOGIA CLÍNICA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Avaliação Audiológica de crianças, adultos e idosos: avaliação da audição periférica e central; 2. Triagem Auditiva Neonatal e Diretrizes da Política Nacional de Triagem Auditiva; 3. Emissões Otoacústicas: aplicações na clínica audiológica; 4. Avaliação objetiva da orelha média e sua importância no diagnóstico diferencial das perdas auditivas; 5. Acústica e psicoacústica aplicadas à fonoaudiologia; 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central; 7. Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico: aplicações na clínica audiológica; 8. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva; 9. Importância da avaliação objetiva e comportamental da audição para o processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora; 10. Mascaramento clínico: princípios e aplicação clínica.

### **9.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: ESTÁGIO EM SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Avaliação da audição periférica e central nos diferentes ciclos de vida; 2. Características físicas e eletroacústicas das próteses auditivas; 3. Diagnóstico audiológico diferencial por meio da Imitanciometria; 4. Verificação e validação do processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora individual; 5. Fenômenos físicos e psicoacústicos relacionados/aplicados à Fonoaudiologia; 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central; 7. Importância da avaliação objetiva e comportamental da audição para o processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora; 8. Características Físicas e Eletroacústicas dos dispositivos de amplificação sonora nas tecnologias analógica e digital; 9. O processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora; 10. Orientação e Aconselhamento no processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora.

### **9.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR - RT 30**

**PONTOS:** 1. Atuação fonoaudiológica em Alojamento Conjunto; 2. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; 3. Atuação fonoaudiológica no aleitamento materno em bebês de baixo peso; 4. Atuação fonoaudiológica em bebês com má formação crânio facial; 5. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva; 6. Avaliação clínica e atuação fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas; 7. Avaliação clínica e atuação nas disfagias mecânicas; 8. Atuação fonoaudiológica na intubação orotraqueal prolongada; 9. Atuação fonoaudiológica em pacientes traqueostomizados; 10. Atuação fonoaudiológica hospitalar em contextos da COVID-19.

### **9.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: LINGUAGEM - RT 20**

**PONTOS:** 1. O Interacionismo Brasileiro, conforme proposto por Cláudia Lemos: desdobramentos na abordagem de falas sintomáticas; 2. A avaliação de linguagem em crianças que não falam: a relação criança-língua outro; 3. Escuta e Interpretação como dispositivos no tratamento das patologias de linguagem; 4. A influência da linguística estruturalista na clínica de linguagem; 5. O drama subjetivo na clínica com afásicos; 6. O brincar na clínica de linguagem; 7. O diagnóstico na clínica de linguagem com afásicos; 8. O tratamento na Clínica de Linguagem das escritas sintomáticas; 9. A influência da Psicanálise na clínica de linguagem; 10. A aquisição da linguagem escrita no Interacionismo Brasileiro: desdobramentos na abordagem das escritas sintomáticas.

### **9.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: SAÚDE COLETIVA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Universalidade, Integralidade e Intersetorialidade na atuação fonoaudiológica; 2. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) na atuação da Fonoaudiologia na Saúde Coletiva; 3. Atuação fonoaudiológica na Atenção Básica; 4. Redes de Atenção à Saúde e Fonoaudiologia; 5. Fonoaudiologia na Atenção à saúde materno-infantil no SUS: desafios e perspectivas no momento atual; 6. Fonoaudiologia na Atenção à saúde do Idoso no SUS: desafios e perspectivas no momento atual; 7. A Política Nacional de Humanização (PNH): desafios e perspectivas para a prática fonoaudiológica no momento atual; 8. Epidemiologia e Fonoaudiologia: determinantes sociais da saúde e Sistemas de Informação em saúde; 9. Bioética e Fonoaudiologia: enfoque na Saúde Coletiva; 10. A distinção entre promoção e prevenção da saúde nas práticas fonoaudiológicas no campo da Saúde Coletiva.

### **9.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: VOZ - RT 40**

**PONTOS:** 1. Neuroanatomofisiologia aplicada à área de Voz; 2. Prática baseada em evidência e atualidades na clínica vocal; 3. Protocolos de autoavaliação na clínica vocal; 4. Avaliação perceptivo-auditiva da voz; 5. Análise acústica da Voz; 6. Atuação fonoaudiológica na voz cantada; 7. Terapia vocal nas disfonias funcionais e organofuncionais; 8. Paresias e paralisias de prega vocal: avaliação e reabilitação; 9. Atuação fonoaudiológica nas disartrias; 10. Atuação fonoaudiológica nas laringectomias parciais e totais.

### **9.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA - RT 40**

**PONTOS:** 1. Aspectos históricos e contextuais da institucionalização da psicologia como profissão no Brasil; 2. As Diretrizes Curriculares Nacionais e os novos desafios na formação de Psicólogos(as); 3. Perspectivas em relação às áreas de atuação e contextos de trabalho em Psicologia; 4. A Ética profissional nos diferentes contextos de atuação do psicólogo e o papel das resoluções do Conselho Federal de Psicologia; 5. Pesquisa em psicologia: diferentes possibilidades e aspectos éticos; 6. Exercício profissional e responsabilidade social do psicólogo no contexto da realidade brasileira; 7. Psicologia e Direitos Humanos; 8. Questões de gênero, étnico-raciais e capacitismo na agenda de debates da psicologia; 9. Caracterização das concepções teóricas e de sujeito nas principais abordagens teóricas da Psicologia; 10. A Psicologia como ciência e como profissão.

### **9.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA E SOCIEDADE - RT 40**

**PONTOS:** 1. Psicologia e políticas públicas; 2. Psicologia social, direitos humanos e movimentos sociais; 3. Correntes do pensamento institucionalista; 4. Intervenções em comunidades e instituições; 5. Pesquisa em Psicologia: o diálogo com as ciências sociais e humanas; 6. Psicologia e Assistência Social; 7. Metodologias para pesquisas qualitativas em psicologia; 8. Subjetividade e contemporaneidade; 9. Psicologia social e instituições; 10. Análise institucional e saúde coletiva.

## **10. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO**

### **10.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/GUARAPUAVA: ADMINISTRAÇÃO GERAL - RT 30**

**PONTOS:** 1. Recrutamento e seleção: do tradicional ao contemporâneo. 2. Pesquisa de mercado. 3. Governança pública: accountability; transparência e compliance. 4. Aplicação da programação linear em produção: determinação de requisitos, formulação e métodos de solução gráfica, com exemplo explicado de exercício. 5. Estratégia como prática social. 6. Fundamentos do capital de giro. 7. Gestão da diversidade em organizações públicas e privadas. 8. Gestão da inovação e empreendedorismo. 9. Objetivos de desenvolvimento sustentável: agenda 2030 e as estratégias empresariais. 10. Gestão de custos de estoques como vantagem competitiva.

### **10.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 26**

**PONTOS:** 1. Métodos de Depreciação, conforme CPC-27: Ativo Imobilizado (2009); 2. Opiniões de Auditoria Externa, conforme NBC TA 700 e NBC TA 705; 3. Instrumentos Financeiros: Apresentação, conforme CPC 39 (2009); 4. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme CPC 23 (2009); 5. Contabilidade Gerencial: Formação do Preço de Venda; 6. Planos de Amortização: SAC e PRICE; 7. Relato Integrado, conforme OCPC 09 (2020); 8. Código de Ética Profissional do Contador: Deveres, vedações e permissibilidades; 9. Folha de Pagamento: Cálculo e Contabilização; 10. Contabilidade Gerencial: Avaliação de Desempenho das Empresas.

### **10.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: DIREITO PRIVADO - RT 24**

**PONTOS:** 1. LINDB (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro); 2. Direitos da personalidade; 3. Princípios constitucionais do direito processual; 4. A competência no direito processual; 5. Contratos empresariais; 6. Classificação dos bens jurídicos; 7. Sistema de nulidades no direito civil; 8. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho; 9. Salário e Remuneração; 10. Hermenêutica Jurídica.

**10.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: DIREITO PÚBLICO - RT 24**

**PONTOS:** 1. Teoria da norma jurídica; 2. Tridimensionalismo jurídico; 3. Sistema constitucional; 4. Conteúdo jurídico do princípio da igualdade; 5. Princípios do direito penal; 6. Ilícitude no direito penal; 7. Culpa e dolo no direito penal; 8. Regime jurídico da administração pública; 9. Imposto como espécie tributária; 10. Hermenêutica Jurídica.

**10.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: TEORIA ECONÔMICA - RT 34**

**PONTOS:** 1. Estruturas de mercado; 2. Oferta, Demanda e Elasticidade; 3. Comportamento do Consumidor: preferências, restrições e escolha; 4. Crescimento e Desenvolvimento Econômico; 5. Desemprego e Mercado de Mão de Obra; 6. Mais-valia e taxa de lucro segundo Marx; 7. Inflação: causas, efeitos e custos sociais; 8. Déficit público: conceitos e formas de financiamento; 9. Instrumentos de política macroeconômica: política monetária, cambial e fiscal; 10. Mercado de Ações: análise fundamentalista e análise técnica.

**10.6. ÁREA OU MATÉRIA: DESES/GUARAPUAVA: POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL - RT 20**

**PONTOS:** 1. Estado, políticas sociais e questão social; 2. A construção histórica do sistema de proteção social; 3. A centralidade da família nas políticas públicas; 4. O Estado democrático, políticas sociais e a efetivação dos direitos; 5. A intersectorialidade e a defesa dos direitos sociais; 6. Características das políticas sociais no Brasil; 7. Os conselhos gestores de políticas públicas; 8. O Estado Neoliberal e as políticas públicas; 9. As políticas sociais no governo Bolsonaro; 10. Os impactos da pandemia nas políticas sociais e no trabalho do/a assistente social.

**11. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO**

**11.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: OPERAÇÕES E FINANÇAS - RT 16**

**PONTOS:** 1. Análise do Ponto de Equilíbrio; 2. Distribuição Física; 3. Gestão de Projetos; 4. Análises Financeiras; 5. Sistemas de Custeio; 6. Gestão da Cadeia de Suprimentos; 7. Sistemas de Produção; 8. Estratégia e Formação do Preço e Rentabilidade; 9. Análise de custos; 10. Gestão de Estoques.

**11.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 20**

**PONTOS:** 1. Operações com Mercadorias: aspectos tributários e contábeis; 2. Ativo Imobilizado: aspectos contábeis e fiscais; 3. Ativo Intangível: reconhecimento e mensuração; 4. Controle de Estoques; 5. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado; 6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 7. Aspectos Contábeis da Folha de Pagamento; 8. Regimes de Tributação no Brasil: Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional; 9. Demonstração de Valor Adicionado; 10. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

**11.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL - RT 20**

**PONTOS:** 1. Sistemas de Custeio; 2. Orçamento empresarial; 3. Análise Econômico e Financeira das Demonstrações Contábeis; 4. Ativo Imobilizado; 5. Análise Custo-Volume-Lucro; 6. Formas de Tributação no âmbito Federal; 7. Análise da Gestão de Caixa; 8. Formação do Preço de Venda; 9. Patrimônio Líquido: Composição e Evidenciação; 10. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

**11.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: ECONOMIA GERAL - RT 20**

**PONTOS:** 1. Teoria do consumidor; 2. Teoria da produção e dos custos; 3. A competição perfeita: oferta, demanda, equilíbrio e eficiência econômica; 4. Estruturas de mercado; 5. Instrumentos de política econômica; 6. Modelo IS – LM.; 7. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e instrumentos de ajuste dos fluxos externos; 8. Consumo e Investimento; 9. Evolução do pensamento econômico; 10. Sistema financeiro nacional.

Guarapuava, 12 de setembro de 2022.

**Prof. Fábio Hernandes,**  
Reitor da Unicentro.

**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.